



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 15.779

João Pessoa - Quinta-feira, 12 de Março de 2015

Preço: R\$ 2,00

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 35.758, DE 11 DE MARÇO DE 2015

Declara de utilidade pública, para fins de servidão administrativa de passagem, a área de terras que menciona e determina outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso IV, da Constituição do Estado, e tendo em vista o art. 5º, alínea “i” c/c o art.6º do Decreto-lei 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de servidão administrativa de passagem, 02 (duas) áreas de terras, abaixo discriminadas:

I – 01 (uma) área de terras medindo uma área total de 601,84m², com um perímetro de 212,85m, cuja descrição inicia-se no vértice inicia-se no vértice A, de coordenadas E 295.678.4275 e N 9.205.997,2955, ligando-se em uma extensão de 6,00m até o vértice B, de coordenadas E 295.682.6167 e N 9.205.992,9108, ligando-se em uma extensão de 90,42m até o vértice C, de coordenadas E 295.623.7380 e N 9.205.911,6756, ligando-se em uma extensão de 6,00m até o vértice S de coordenadas E 295.619.5808 e N 9.205.916,2492, ligando-se em uma extensão de 100,22m até o vértice A, ponto inicial da descrição desse Perímetro; encravada no lote 150 da Quadra 21, Loteamento Morada Água Fria, pertencente à Prefeitura Municipal de João Pessoa, conforme matrícula 69.863 registrada no Livro 2-IO, às fls. 125, junto ao Serviço Notarial do 1º Ofício Registral e Imobiliário da Zona Sul “Carlos Ulysses”, nesta Capital;

II – 01 (uma) área de terras medindo uma área total de 637,45m², com um perímetro de 235,78m, cuja descrição inicia-se no vértice vértice G de coordenadas E 295.541.1808 e N 9.205.795,7197, ligando-se em uma extensão de 9,40m até o vértice H, de coordenadas E 295.537.1326 e N 9.205.787,2307, ligando-se em uma extensão de 90,82m até o vértice I, de coordenadas E 295.565.5276 e N 9.205.700,9548, ligando-se em uma extensão de 15,26m até o vértice J de coordenadas E 295.561.3829 e N 9.205.686,2612, ligando-se em uma extensão de 7,10m até o vértice M de coordenadas E 295.556.4653 e N 9.205.691,3957, ligando-se em uma extensão de 9,82m até o vértice N de coordenadas E 295.559.2554 e N 9.205.700,8199, ligando-se em uma extensão de 89,22m até o vértice O de coordenadas E 295.531.3606 e N 9.205.785,5759, ligando-se em uma extensão de 14,11m até o vértice G, ponto inicial da descrição desse Perímetro; encravada no lote 245 da Quadra 734, Loteamento Residencial Mares do Sul, pertencente à Prefeitura Municipal de João Pessoa, conforme matrícula 65.723 registrada no Livro 2-HX, às fls. 290, sob nº de ordem R-2, junto ao Serviço Notarial do 1º Ofício Registral e Imobiliário da Zona Sul “Carlos Ulysses”, nesta Capital

Art. 2º As servidões administrativas de passagem tratadas no artigo anterior, destinam-se à implantação dos tubos que irão compor o interceptor pertencente ao Sistema de Esgotamento Sanitário do Bairro José Américo/Laranjeiras, neste Estado, que está sendo construído pelo Governo do Estado através da Companhia de Água e Esgotos da Paraíba - CAGEPA.

Art. 3º É de natureza urgente a servidão administrativa de passagem de que trata este decreto, para efeito de imediata imissão na posse da área descrita, de conformidade com o disposto no art. 15 do Decreto Lei nº. 3.365/41.

Art. 4º As despesas decorrentes das presentes servidões administrativas de passagem serão de responsabilidade da Companhia de Água e Esgotos da Paraíba.

Art. 5º Ficam a Procuradoria Geral do Estado, através da Procuradoria do Domínio do Estado e a Companhia de Água e Esgotos da Paraíba – CAGEPA, por sua Assessoria Jurídica, autorizadas a promover, em conjunto ou isoladamente, os atos judiciais ou extrajudiciais necessários à efetivação da presente servidão administrativa de passagem.

Art.6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 11 de março de 2015, 127º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

DECRETO Nº 35.759, DE 11 DE MARÇO DE 2015

Declara de utilidade pública, para fins de servidão administrativa de passagem, a área de terras que menciona e determina outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso IV, da Constituição do Estado, e tendo em vista o art. 5º, alínea “i” c/c o art.6º do Decreto-lei 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de servidão administrativa de passagem, 03 (três) áreas de terras, abaixo discriminadas:

I – 01 (uma) área de terras medindo uma área total de 2.181,46m², com um perímetro de 742,78m, cuja descrição inicia-se no vértice A, de coordenadas E 295.560.2079 e N 9.205.562,5181,

ligando-se em uma extensão de 6,00m até o vértice B, de coordenadas E 295.567.6648 e N 9.205.556,9073, ligando-se em uma extensão de 53,92m até o vértice C, de coordenadas E 295.579.8215 e N 9.205.504,3743, ligando-se em uma extensão de 101,22m até o vértice D, de coordenadas E 295.590.3634 e N 9.205.403,6997, ligando-se em uma extensão de 188,76m até o vértice E, de coordenadas E 295.555.4235 e N 9.205.262,5085, ligando-se em uma extensão de 51,41m até o vértice F, de coordenadas E 295.595.3879 e N 9.205.230,1557, ligando-se em uma extensão de 7,75m até o vértice G de coordenadas E 295.599.6971 e N 9.205.228,1443, ligando-se em uma extensão de 6,00m até o vértice H, de coordenadas E 295.597.2782 e N 9.205.222,6519, ligando-se em uma extensão de 5,00m até o vértice I de coordenadas E 295.592.1841 e N 9.205.225,0297 ligando-se em uma extensão de 56,20m até o vértice J, de coordenadas E 295.548.4884 e N 9.205.260,4031, ligando-se em uma extensão de 223,28m até o vértice K de coordenadas E 295.584.2949 e N 9.205.404,0410 ligando-se em uma extensão de 99,88m até o vértice L de coordenadas E 295.573.8926 e N 9.205.503,3818 ligando-se em uma extensão de 60,69m até o vértice A Ponto inicial da descrição desse perímetro; encravada na propriedade do SR. SÉRGIO DE MIRANDA FREIRE BRITO GUERRA, conforme matrícula 69582 registrada junto ao Serviço Notarial do 1º Ofício Registral e Imobiliário da Zona Sul “Carlos Ulysses”, nesta Capital;

II – 01 (uma) área de terras medindo uma área total de 335,21m², com um perímetro de 129,06m, cuja descrição inicia-se no vértice A, de coordenadas E 295.553.4893 e N 9.205.680,3781, ligando-se em uma extensão de 6,90m até o vértice B, de coordenadas E 295.558.3051 e N 9.205.675,3499, ligando-se em uma extensão de 36,52m até o vértice C, de coordenadas E 295.548.3901 e N 9.205.640,1998, ligando-se em uma extensão de 20,26m até o vértice D, de coordenadas E 295.552.9600 e N 9.205.620,4518, ligando-se em uma extensão de 10,36m até o vértice G, de coordenadas E 295.545.2084 e N 9.205.627,3358, ligando-se em uma extensão de 13,35m até o vértice H, de coordenadas E 295.542.1975 e N 9.205.640,3469, ligando-se em uma extensão de 41,59m até o vértice A, Ponto inicial da descrição desse Perímetro, encravada no Lote de nº 452, da quadra 214, do Loteamento Parque das Jaqueiras V, Água Fria, nesta Capital, de da Jaqueira INCORPORAÇÕES LTDA, conforme registro no livro 2-EB, às fls. 180, matrícula 35.615, junto ao Serviço Notarial do 1º Ofício Registral e Imobiliário da Zona Sul “Carlos Ulysses”, nesta Capital;

III – 01 (uma) área de terras medindo uma área total de 395,26m², com um perímetro de 151,45m, cuja descrição inicia-se no vértice vértice G, de coordenadas E 295.545.2084 e N 9.205.627,3358, ligando-se em uma extensão de 10,36m até o vértice D, de coordenadas E 295.558.3051 e N 9.205.675,3499, ligando-se em uma extensão de 65,22m até o vértice E, de coordenadas E 295.567.6648 e N 9.205.556,9073, ligando-se em uma extensão de 9,33m até o vértice F, de coordenadas E 295.560.2079 e N 9.205.562,5181, ligando-se em uma extensão de 66,53m até o vértice G, Ponto inicial da descrição desse Perímetro, encravada no Lote de nº 400, da quadra 214, do Loteamento Parque das Jaqueiras V, Água Fria, nesta Capital, de propriedade da Jaqueira INCORPORAÇÕES LTDA, conforme registro no livro 2-EB, às fls. 180, matrícula 35.615, junto ao Serviço Notarial do 1º Ofício Registral e Imobiliário da Zona Sul “Carlos Ulysses”, nesta Capital.

Art. 2º As servidões administrativas de passagem tratadas no artigo anterior, destinam-se à implantação dos tubos que irão compor o interceptor pertencente ao Sistema de Esgotamento Sanitário do Bairro José Américo/Laranjeiras, neste Estado, que está sendo construído pelo Governo do Estado através da Companhia de Água e Esgotos da Paraíba - CAGEPA.

Art. 3º É de natureza urgente a servidão administrativa de passagem de que trata este decreto, para efeito de imediata imissão na posse da área descrita, de conformidade com o disposto no art. 15 do Decreto Lei nº. 3.365/41.

Art. 4º As despesas decorrentes das presentes servidões administrativas de passagem serão de responsabilidade da Companhia de Água e Esgotos da Paraíba.

Art. 5º Ficam a Procuradoria Geral do Estado, através da Procuradoria do Domínio do Estado e a Companhia de Água e Esgotos da Paraíba – CAGEPA, por sua Assessoria Jurídica, autorizadas a promover, em conjunto ou isoladamente, os atos judiciais ou extrajudiciais necessários à efetivação das presentes servidões administrativa de passagem.

Art.6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 11 de março de 2015, 127º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

Decreto nº 35.760 de 11 de março de 2015

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso I, da Lei nº 10.437, de 12 de fevereiro de 2015, combinado com o artigo 19, do Decreto nº 35.729, de 19 de fevereiro de 2015, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/805/2015,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

09.000 – SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO
09.101 – CASA CIVIL DO GOVERNADOR

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5046.4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390	100	100.000,00
	4490	100	90.000,00
04.126.5046.4219.0287- SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	4490	100	60.000,00
TOTAL			250.000,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão a conta de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 31/12/2014, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 11 de março de 2015; 127º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador


TARCISO HANDEIL PESSOA
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento, Gestão e Finanças

Decreto nº 35.738 de 04 de março de 2015

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 10.437, de 12 de fevereiro de 2015, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/366/2015.

CONSIDERANDO, que a Medida Provisória nº 230, de 02 de janeiro de 2015, republicada no DOE de 11 de janeiro de 2015, extinguiu, em seu art. 51, III, a Companhia de Desenvolvimento de Recursos Minerais da Paraíba, CDRM/PB;

CONSIDERANDO, que o referido artigo, em seu parágrafo 5, afirma que os casos envolvendo empregados da CDRM/PB, serão tratados segundo os preceitos legais constantes na Consolidação das Leis Trabalhistas;

CONSIDERANDO, desta forma, a necessidade de indenização urgente dos referidos empregados, para que possam cessar suas atividades ante a inexistência legal da CDRM/PB;

CONSIDERANDO, que a não realização da indenização ocasionará prejuízo ao Estado, posto que subsistirá a obrigação de pagamentos salariais aos servidores de seu quadro;

CONSIDERANDO, que os Encargos Gerais do Estado não dispõem de dotação orçamentária suficiente para adimplemento das referidas indenizações;

CONSIDERANDO, ainda, que o Decreto nº 35.729, de 19 de fevereiro de 2015, que estabelece Normas para Execução Orçamentária e Financeira do Exercício de 2015, e dá outras providências, dispõe, em seu artigo 19, que as solicitações de créditos adicionais, só poderão ser encaminhadas a partir de 1º de julho do exercício financeiro de 2015, exceto quando se tratar de superávit financeiro, do excesso de arrecadação e de recursos colocados à disposição do Estado, e de casos especiais devidamente justificados pelo órgão interessado e aprovado pelo Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento, Gestão e Finanças;

CONSIDERANDO, por fim, que o caso em comento se enquadra em situação especial referida na parte final do artigo retromencionado;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 4.223.000,00 (quatro milhões, duzentos e vinte e três mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:



GOVERNO DO ESTADO
Governador Ricardo Vieira Coutinho

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora
BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

Albiege Lea Araújo Fernandes **Murillo Padilha Câmara Neto**
SUPERINTENDENTE DIRETOR ADMINISTRATIVO

Walter Galvão P. de Vasconcelos Filho **Gilson Renato de Oliveira**
DIRETOR TÉCNICO DIRETOR DE OPERAÇÕES

Lúcio Falcão
EDITOR DO DIÁRIO OFICIAL



Fones: 3218-6533/3218-6526 - E-mail: wdesdiario@gmail.com
Assinatura: (83) 3218-6518

Anual R\$ 400,00
Semestral R\$ 200,00
Número Atrasado R\$ 3,00

30.000- ENCARGOS GERAIS DO ESTADO
30.101- RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
09.272.0000-0737.0287- CONTRIBUIÇÃO PATRONAL	3190.13	101	1.023.000,00
SUBTOTAL			1.023.000,00

30.102- RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
28.846.0000-0713.0287- ENCARGOS COM INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	3190.94	101	3.200.000,00
SUBTOTAL			3.200.000,00

TOTAL 4.223.000,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

30.000- ENCARGOS GERAIS DO ESTADO
30.102- RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
28.846.0000-0703.0287- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3390.92	101	4.223.000,00
TOTAL			4.223.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 04 de março de 2015; 127º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador


TARCISO HANDEIL PESSOA
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento, Gestão e Finanças

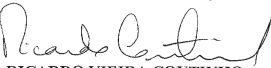
Publicado no Diário Oficial do Estado de 05/03/2015
Republicado por Incorreção

Ato Governamental nº 1.266 João Pessoa, 11 de março de 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, da Constituição do Estado e tendo em vista o que dispõem a Lei nº 7.653, de 06 de setembro de 2004, e o Decreto nº 25.344, de 15 de setembro de 2004,

RESOLVE nomear para integrarem o Conselho Estadual de Educação, até o término do atual mandato estabelecido pelo ato nº 8.315 de 27 de novembro de 2013, os seguintes membros:

- Representante da Secretaria de Estado da Educação**
* Antonio Américo Falcone de Almeida, em substituição a Ana Célia Lisboa da Costa.
Representante da UNIDIME
* Flávio Romero Guimarães, em substituição a Amarides do Carmo Dantas Dias.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado da Infraestrutura
dos Recursos Hídricos, do Meio
Ambiente e da Ciência e Tecnologia

PORTARIA GS Nº 031/2015 João Pessoa, 10 de março de 2015

O SECRETÁRIO TITULAR DA SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS, DO MEIO AMBIENTE, E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no âmbito que lhe confere a MEDIDA PROVISÓRIA Nº 230 DE 02 DE JANEIRO DE 2015, que alterou a Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, que estabelece a Estrutura Organizacional da Administração Direta do Poder Executivo Estadual, e no uso das suas superiores atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora TATIANA RIBEIRO ROCHA, Gerente da GATI, matrícula: 175.469-6, para acompanhar, fiscalizar e gerenciar a execução do Contrato nº 002/2015-SEIRHMACT, celebrado com a empresa CLASSIC VIAGENS E TURISMO LTDA, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DESTA SEIRHMACT.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.

PORTARIA GS Nº 032/2015

João Pessoa, 10 de março de 2015

O SECRETÁRIO TITULAR DA SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS, DO MEIO AMBIENTE, E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no âmbito que lhe confere a MEDIDA PROVISÓRIA Nº 230 DE 02 DE JANEIRO DE 2015, que alterou a Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, que estabelece a Estrutura Organizacional da Administração Direta do Poder Executivo Estadual, e no uso das suas superiores atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora TATIANA RIBEIRO ROCHA, Gerente da GATI, matrícula: 175.469-6, para acompanhar, fiscalizar e gerenciar a execução do Contrato nº 003/2015-SEIRHMACT, celebrado com a empresa TICKET SERVIÇOS S/A, que tem por objeto o fornecimento de Cartão para refeição, com CHIP de Segurança, destinados a atender as necessidades dos servidores desta SEIRHMACT.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.

João Azevedo Lins Filho
Secretário de Estado dos Recursos Hídricos, do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia – SERHMACT-PB

Secretaria de Estado da Educação

FUNDAÇÃO CENTRO INTEGRADO DE APOIO AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA

PORTARIA Nº 0043/2015

João Pessoa, 02 de março de 2015

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CENTRO INTEGRADO DE APOIO AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA – FUNAD, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 49, inciso XI, da Lei nº. 5.262, de 17.04.1990,

RESOLVE exonerar a pedido, MARIA JOSELÍ ESPÍNOLA GOMES MARTINS, do Cargo de Assessor Técnico, símbolo DAA-202, do Quadro de Pessoal Comissionado desta Fundação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 0045/2015

João Pessoa, 09 de março de 2015

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CENTRO INTEGRADO DE APOIO AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA – FUNAD, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 49, inciso XI, da Lei nº. 5.262, de 17.04.1990,

RESOLVE nomear, ARALLY DA SILVA PONTES, para o Cargo de Assessor Técnico, símbolo DAA-202, do Quadro de Pessoal Comissionado desta Fundação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SIMONE JORDÃO ALMEIDA
Presidente

Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca

ERRATA:

No preâmbulo do Contrato n.º 002/2015, publicado no D.O.E em 21.02.2015, onde se lê “CNPJ sob o nº 04.207.672/0003-95”, leia-se: “CNPJ sob o nº 04.207.672/0003-95”.
João Pessoa, 03 de março de 2015.

Rômulo Araújo Montenegro
Secretário de Estado da SEDAP

Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social

ACADEMIA DE ENSINO DE POLÍCIA

PORTARIA N.º 004/2015/ACADEPOL/PB

João Pessoa, 09 de março de 2015.

O DIRETOR GERAL DA ACADEMIA DE ENSINO DE POLÍCIA, mantida pela Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Defesa Social, no uso de suas atribuições previstas no Regimento Interno (Portaria Conjunta nº 001/2010/SEDS), RESOLVE, proibir a matrícula de servidores licenciados em cursos oferecidos por esta instituição de ensino.

Séveriano Pedro do Nascimento Filho
DIRETOR DA ACADEPOL

Secretaria de Estado da Receita

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE CABEDELO

PORTARIA Nº 00300/2015/CAD

4 de Março de 2015

O Coletor Estadual da C. E. DE CABEDELO , usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, incisos VII, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0252752015-4;

Considerando que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria está(ão) em situação irregular, em razão de não apresentação, durante 03 (três) meses consecutivos, ao(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is), da Escrituração Fiscal Digital - EFD;

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS e das informações econômico-fiscais por ele(s) gerada(s);

RESOLVE:

I.CANCELAR, *ex-officio*, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria;

II.Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados;

III.Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anexo da Portaria Nº 00300/2015/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.188.678-7	ACO PARAIBA INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRO E ACO	R HORTENCIA HELENA DE BRITO, Nº 319 - LOTEAMENTO JARDIM BETA	CABEDELO / PB	NORMAL
16.178.878-5	BR IMPORT'S AUTOMOTORES COMERCIO LTDA - EPP	ROD BR 230, Nº 14001 - PARQUE VERDE	CABEDELO / PB	NORMAL
16.164.123-7	D2 IMPORT COMERCIO DE VEICULOS LTDA - EPP	ROD BR 230, Nº 14001 - PARQUE VERDE	CABEDELO / PB	NORMAL
16.236.898-4	EBRASIL GAS E ENERGIA S.A	V LITORANEA, Nº 1592 - PONTA DE CAMPINA	CABEDELO / PB	NORMAL
16.225.040-1	J & E EMPACOTAMENTO E COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA	SANTA PAULA, Nº S/N - RENASCER II	CABEDELO / PB	NORMAL
16.227.469-6	JOAO EDUARDO DOS SANTOS BEZERRA 10038415461	R SAO JOSE, Nº 59 - RENASCER	CABEDELO / PB	NORMAL
16.183.959-2	JOELY MONTEIRO DA LUZ 06227669458	MONSENHOR JOSE DA SILVA COUTINHO, Nº S/N - CAMALAU	CABEDELO / PB	NORMAL
16.140.493-6	MERCADINHO NOVO MUNDO LTDA	R PROJETADA, Nº 35 - VILA FELIZ	CABEDELO / PB	NORMAL
16.156.122-5	NORDESTE AUTO SHOPPING	ROD BR 230 KM 14, Nº 14000 - PARQUE VERDE	CABEDELO / PB	NORMAL
16.224.578-5	SALES ROBERTO A BANDEIRA	PASTOR JOSE ALVES DE OLIVEIRA, Nº 606 - CENTRO	CABEDELO / PB	NORMAL
16.193.188-0	SYSTEM MUD INDUSTIA E COMERCIO LTDA	SANTA CECILIA, Nº S/N - RENASCER	CABEDELO / PB	NORMAL
16.235.549-1	V8 MULTIMARCAS COMERCIO DE VEICULOS EIRELI EPP	R HORTENCIA HELENA DE AMORIM BRITO, Nº 2229 - PARQUE VERDE	CABEDELO / PB	NORMAL

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE CABEDELO

PORTARIA Nº 00305/2015/CAD

4 de Março de 2015

O Coletor Estadual da C. E. DE CABEDELO , usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, §3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando que foi regularizado os motivos que originaram o cancelamento;

RESOLVE:

I.RESTABELECER, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II.Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III.Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 04/03/2015.

Anexo da Portaria Nº 00305/2015/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.021.351-7	LEVE LAGE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	EST BR 230, Nº - CENTRO	CABEDELO / PB	SIMPLES NACIONAL
16.187.297-2	GP CIMENTOS E FERRAGENS LTDA ME	VENANCIO NEIVA, Nº 40 - CENTRO	CABEDELO / PB	SIMPLES NACIONAL
16.112.823-8	MARIA ROSANGELA MACIEL DE OLIVEIRA	ADERBAL PIRAGIBE, Nº 57 - CENTRO	CABEDELO / PB	SIMPLES NACIONAL

0704024 - GEORGE MEDEIROS DE AZEVEDO
Coordenador Geral da Receita
Cabelelo - Paraíba

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE PRINCESA ISABEL

PORTARIA Nº 00228/2015/CAD

13 de Fevereiro de 2015

O Coletor Estadual da C. E. DE PRINCESA ISABEL , usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, incisos I, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0179142015-0, 0179132015-5, 0179122015-0, 0179112015-6, 0179102015-1, 0179092015-9, 0179082015-4, 0179072015-0, 0179062015-5, 0179052015-0, 0179042015-6, 0179032015-1;

Considerando que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria está(ão) em situação irregular, em razão de não apresentação, durante 06(seis) meses consecutivos, ao(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is), da Guia de Informação Mensal – GIM;

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS e das informações econômico-fiscais por ele(s) gerada(s);

RESOLVE:

I.CANCELAR, “ex-offício”, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria;

II.Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados;

III.Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anexo da Portaria Nº 00228/2015/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.191.882-4	DANILLO DA SILVA NUNES ME	R MANOEL LIMA, Nº 256 - CENTRO	TAVARES / PB	SIMPLES NACIONAL
16.158.689-9	JOAO ARTUR DE MOURA ME	R CONEGO FLORO, Nº S/N - CENTRO	PRINCESA ISABEL / PB	SIMPLES NACIONAL
16.130.940-2	EDMILSON DE SOUSA PINHEIRO	PC DO FUNDADOR, Nº 748 - CENTRO	JURU / PB	SIMPLES NACIONAL
16.198.662-5	JOSE JAKSON CARVALHO TEOTONIO	TV JOSE ALVES BARBOSA, Nº 124 - CENTRO	JURU / PB	SIMPLES NACIONAL
16.216.584-6	COMERCIAL LUZES & CARVALHO LTDA - ME	R BIL CORREIA, Nº 57 - CENTRO	AGUA BRANCA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.155.935-2	ANDREA ENEAS DE MEDEIROS - ME	R CONRADO ROSAS, Nº S/N - CENTRO	PRINCESA ISABEL / PB	NORMAL
16.171.438-2	GILDIVAN ALVES DOS SANTOS	R JOSE ROSAS, Nº S/N - CENTRO	MANAIRA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.162.437-5	JOSE ADEILDO SANTOS ME	R GOVERNADOR PEDRO GONDIM, Nº S/N - CENTRO	PRINCESA ISABEL / PB	SIMPLES NACIONAL
16.178.918-8	MARCIO RAMOS DA SILVA 86800896434	R MANOEL LIMA, Nº 139 - CENTRO	TAVARES / PB	SIMPLES NACIONAL
16.208.501-0	JONATAL PEREIRA BRASIL - ME	R MANOEL LIMA, Nº 136 - CENTRO	TAVARES / PB	SIMPLES NACIONAL
16.124.180-8	VALDERSON DOS SANTOS SILVA	R ANALIA NOBREGA, Nº s/n - CENTRO	TAVARES / PB	SIMPLES NACIONAL
16.190.309-6	ELICA ALVES DA SILVA - ME	R JOAO BERNARDINO, Nº 497 - CENTRO	TAVARES / PB	SIMPLES NACIONAL

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE PRINCESA ISABEL

PORTARIA Nº 00316/2015/CAD

6 de Março de 2015

O Coletor Estadual da C. E. DE PRINCESA ISABEL , usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, incisos VII, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0260832015-5, 0260842015-0, 0260852015-4, 0260862015-9, 0260872015-3;

Considerando que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria está(ão) em situação irregular, em razão de não apresentação, durante 03 (três) meses consecutivos, ao(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is), da Escrituração Fiscal Digital - EFD;

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS e das informações econômico-fiscais por ele(s) gerada(s);

RESOLVE:

I.CANCELAR, *ex-officio*, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria;

II.Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados;

III.Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anexo da Portaria Nº 00316/2015/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.121.768-0	JOSEMAR RODRIGUES	R SAO ROQUE, Nº s/n - MAIA	PRINCESA ISABEL / PB	NORMAL
16.173.644-0	MARICELIO EUFRASIO DA SILVA	R SEVERINO BARBOSA, Nº S/N - SAO SEBASTIAO	JURU / PB	NORMAL
16.185.237-8	MARIA DE LOURDES ALVES DE SOUZA 32709686805	R JOSE DE SOUZA, Nº S/N - VILA DALMOPOLIS	JURU / PB	NORMAL
16.197.251-9	FELIPE JOSE DA SILVA 09188448436	R CORONEL FLORENTINO, Nº 103 - CENTRO	PRINCESA ISABEL / PB	NORMAL
16.179.863-2	JOAO EDSON TAVARES ALVES	R JOSE ROSAS, Nº S/N - CENTRO	MANAIRA / PB	NORMAL

711985 - VICTOR FELIPE DOS SANTOS

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE CUITE

PORTARIA Nº 00222/2015/CAD

12 de Fevereiro de 2015

O Coletor Estadual da C. E. DE CUITE, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, Paragrafo §3 inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto Nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0176182015-0;

Considerando que o(s) contribuinte(s) reiniciou(aram) suas atividades comerciais;

RESOLVE:

I. RESTABELECER, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anexo da Portaria Nº 00222/2015/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.114.442-0	TALF ENGENHARIA LTDA	R FRANCISCO PATRICIO DE ARAUJO, Nº 13 - VINTE E CINCO DE JANEIRO	CUITE / PB	NORMAL

1479199 - THELMA REGINA LIMA FREIRE DO AMARAL

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE PATOS

PORTARIA Nº 00323/2015/CAD

6 de Março de 2015

O Coletor Estadual da C. E. DE PATOS, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, Paragrafo §3 inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto Nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 1742212014-2;

Considerando que o(s) contribuinte(s) reiniciou(aram) suas atividades comerciais;

RESOLVE:

I. RESTABELECER, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 06/03/2015.

Anexo da Portaria Nº 00323/2015/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.089.749-1	CASA DE CARNES NOBREGA	DOUTOR JOSE GENUINO, Nº 99 - CENTRO	PATOS / PB	SIMPLES NACIONAL

1585312 - ELVIS FRANCIELINO PEREIRA DA SILVA
COLETOR
Mot. 158.531-2

Polícia Militar
da Paraíba

COMISSÃO COORDENADORA DO CONCURSO PARA O CFO PM-2015

ATO Nº 012-CCCCFO-PM/2015

RESULTADO DO EXAME DE SAÚDE /
CONVOCAÇÃO PARA O EXAME DE APTDÃO FISICA
O Coordenador Geral da Comissão Coordenadora do CONCURSO para o CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA - CFO/PM/2015, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Portaria do Comandante-Geral n.º GCG/0029/2015-CG, de 06 de fevereiro de 2015, publicada do Diário Oficial do Estado nº 15.757, do dia 12 de fevereiro de 2015, transcrita no BOL PM Nº 0030, de 12 de fevereiro de 2015; e escudada no que pontifica o Edital nº 005/2014 - CFO PM-2015,

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO o RESULTADO DO EXAME DE SAÚDE do(a)s candidato(a) s do Concurso para o Curso de Formação de Oficiais - CFO PM/2015, consoante ATA DE INSPEÇÃO DE SAÚDE expedida pela COMISSÃO DO EXAME DE SAÚDE, abaixo transcrita:

CONCURSO CFO PM/2015
ATA Nº 0001 DO EXAME DE SAÚDE

Aos nove dias do mês de março de dois mil e quinze, nesta cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba, na Diretoria de Saúde e Assistência Social da PMPB, reuniu-se a Comissão para o Exame de Saúde do Concurso Público para o Curso de Formação de Oficiais PM/2015, designada pelo Exmº. Sr. Cel QOC, Comandante-Geral da PMPB, através da Portaria n.º GCG/0128/2014-CG e em conformidade com o que pontifica o Edital n.º 005/2014-CFO/2015, deliberou sobre o resultado do Exame de Saúde dos candidatos convocados através do ATO Nº 011-CCCCFO-PM 2015, do referido certame, de acordo com as condições estabelecidas nas normas de regência. Que no dia seis do mês de março de dois mil e quinze, foi realizado o referido Exame, no local e horário estabelecidos no ato supramencionado. Os(as) candidatos(as) convocados(as) obtiveram os seguintes resultados, conforme discriminado abaixo:

MASCULINO

Ord.	NOME	CPF	Classi- ficação EI	RESULTADO
01.	JUSTINIANO DE SOUSA COSTA JUNIOR	08735282479	1	APTO
02.	FELIPE AUGUSTO CORDEIRO DE SOUZA	04209068519	4	APTO
03.	TONY FERNANDO BATISTA ALVES BEZERRA	06067886464	5	APTO
04.	MARCELO BARBOSA COSTA DE CARVALHO	06324146421	8	APTO
05.	WAGNER GOMES DA NOBREGA SILVA	10721060439	9	FALTOU
06.	GUSTAVO GOUVEIA FREIRE LUCENA	09728869401	10	APTO
07.	FRANCISCO ROBERTO TAVARES CAVALCANTI	06525469430	11	APTO

Ord.	NOME	CPF	Classi- ficação EI	RESULTADO
08.	JOAO GABRIEL ALVES DA SILVA	12104804418	12	APTO
09.	SAULO HENRIQUE DE LUNA BEZERRA	08970321446	14	APTO
10.	PEDRO HENRIQUE SANTOS AROXA	05235263421	15	FALTOU
11.	JOSE MOISES DE SOUZA OLIVEIRA	06473359486	16	APTO
12.	WALTER SWENDSON RODRIGUES MARIANO	09542827440	18	APTO
13.	FILIFE BATISTA PEREIRA ALVES	08094255480	19	APTO
14.	JONATHAN MARTINEZ FREIRES AIRES	00782010474	20	APTO
15.	MATHEUS LIMA VIEIRA	04626860354	23	APTO
16.	MATEUS LEANDRO FERREIRA NUNES	06121279150	24	FALTOU INAPTO
17.	MICHAEL BARBOSA BEZERRA VIEIRA DE LIMA	70158056426	25	(Não apresentou o exame: Uréia)
18.	JOSE BENTO DA SILVA NETO	12130991459	26	APTO
19.	LUIZ FERNANDO PEREIRA DAS NEVES JUNIOR	07191400480	27	APTO INAPTO
20.	FELIPE RODRIGUES MACEDO BARROSO	11636954758	28	(Faltou RG nos exames: Radiografia de Tórax em PA, Teste Ergométrico, Es- carro: Pesquisa de BAAR, Hemograma Completo – inclusive contagem de plaquetas, Tipagem san- guínea – fator RH, Uréia, Creatinina, Glicemia – em jejum, Sorologia para Chagas, VDRL, Sorologia para Hepatite “B” e “C” [Hbs Ag, anti-Hbc IgG e IgM, anti-Hbs e anti-H- CV], Parasitológico de Fezes e Sumário de Urina)
21.	GEOVANE LIMA DE SOUZA	09370343474	29	APTO
22.	WELLINGTON GUILHERME BERTO DA SILVA	10393303470	30	APTO
23.	MARCOS AURELIO DE JESUS SANTOS JUNIOR	13848013754	32	APTO
24.	ALLAN MAX VIEIRA E FREITAS	08670393450	34	APTO
25.	LUCAS DE OLIVEIRA AUGUSTO	06262114416	35	APTO
26.	RODOLFO BARROS DE SA	07138934432	36	APTO
27.	LEONARDO PEIXOTO PANSERI	11522693726	38	APTO
28.	GABRIEL ALVES DUTRA	08166011433	39	APTO
29.	MILTON JOSE DOS SANTOS NETO	01664532340	40	APTO
30.	TARCISIO DIAS EVANGELISTA DO NASCIMENTO	06952006400	41	APTO INAPTO
31.	RAFAEL CINTRA DE ARAUJO	08487387489	42	(Não apresentou o exame: anti-Hbs)
32.	JANDUI ARAUJO DOS SANTOS JUNIOR	05949232470	43	APTO
33.	PATRICK ANDERSON CANDIDO ALVES	08705425409	45	APTO
34.	LINCOLN DE ANDRADE BARBOSA	06809956417	47	APTO
35.	BRENO PEREIRA CORDEIRO	06943451480	48	APTO
36.	DOUGLAS RUMMENING SILVESTRE DA SILVA	06885563455	49	APTO
37.	EDUARDO HENRIQUE DE SA JUNIOR	09856532485	50	APTO
38.	BRUNO MEDEIROS URQUIZA	70259900435	51	APTO
39.	REIVAN CARVALHO DA SILVA FILHO	06693966560	52	APTO
40.	ANDERSON SALES DE FREITAS	06420007437	53	APTO
41.	JAELSON DE ASSIS FERREIRA RAMALHO	06449119489	54	APTO
42.	JOAO PAULO DE SOUSA FERREIRA	09689634470	55	APTO
43.	JEFFERSON MATHEUS DIAS CLASSE	10348762445	56	APTO
44.	FARLEY PEREIRA RAMOS	11181162408	58	APTO
45.	THIAGO JORGE BENICIO	07884798492	59	APTO
46.	LEON TOVAR LEITE	01354780493	60	APTO
47.	MOABE HENRIQUE XAVIER DE SOUSA	05842641437	61	APTO
48.	JUDSON RODRIGUES PEREIRA	08266825459	62	APTO
49.	RODRIGO BELIZARIO LIMA DE OLIVEIRA	04922300481	63	APTO
50.	GLEYTON CLAUDINO MARQUES	07191838477	64	APTO
51.	ALLAN COSTA RAMOS DE OLIVEIRA	05617396412	65	APTO
52.	MARCOS MARCELINO BORGES	10894234463	68	APTO
53.	ESTEVAO HENRIQUE PINTO EVANGELISTA	08675106416	69	APTO
54.	DANIEL VILAR PEREIRA	07464893409	71	APTO INAPTO
55.	SALOMAO DAVI XAVIER DA SILVA	70264614437	72	(Não apresentou o exa- me: Hbs Ag e faltou RG nos exames: Hemograma Completo, Paraditológico de Fezes e Sumário de Urina)
56.	MATHEUS DA SILVA SIQUEIRA	09522954403	74	APTO
57.	JOSE LUALYSON DA SILVA SANTOS	08577100448	75	APTO

FEMININO

Ord.	NOME	CPF	Classifica- ção EI	RESULTADO
01.	CAMYLLA GOUVEIA ROSACRUZ	9527416442	3	APTA
02.	THAYS GUEDES DEDEU	10252946456	4	APTA
03.	BRUNA SOUZA FERREIRA	8371286414	5	INAPTA (Altura = 1,57m)
04.	DEBORA MENEZES DE MEDEIROS	8408282417	6	APTA
05.	FERNANDA ARAUJO	9416624462	7	APTA
06.	JULIANA PEREIRA DA SILVA	11711317470	8	APTA
07.	RENALLE SOUZA PEREIRA DE SOUSA	7230769442	10	APTA
08.	LIS BRUNA TELES ARAUJO NUNES	11569971439	13	APTA
09.	GISELLE FERREIRA DA SILVA	10157918408	14	APTA
10.	ANA INDHYANNARA RODRIGUES VIEIRA	11104798409	15	APTA

Nada mais havendo a tratar, foi a presente Ata encerrada, que vai assinada pelo Presidente da Comissão para o Exame de Saúde, o CEL QOS, **FÁBIO DE ALMEIDA GOMES** e por mim, **JOSIVANA PATRÍCIO GUERRA**, 1º SGT QPC, Secretária da Comissão, que a digitei e assino. Diretoria de Saúde e Assistência Social da PMPB em João Pessoa-PB, 09 de março de 2015.

FÁBIO DE ALMEIDA GOMES – CEL QOS
Presidente

JOSIVANA PATRÍCIO GUERRA – 1º SGT QPC
Secretária”

INFORMAR que o(a)s candidato(a)s considerados INAPTOS OU FALTOSOS no Exame de Saúde, conforme subitens 17.1.1 e 17.1.7, deverão manter a observância do que estabelece o Item 13 e seus respectivos subitens, do Edital do Certame.

CONVOCAR o(a)s candidato(a)s do Concurso para o **CFO PM/2015** considerado(a)s **APTO(A)S** no Exame de Saúde, acima relacionado(a)s, para se submeterem ao **EXAME DE APTIDÃO FÍSICA** que será realizado no Centro de Educação da Polícia Militar, sito à Rua Dr. Francisco de Assis Veloso S/N – Mangabeira VII, nesta Capital, nos dias **17 e 18 de março de 2015**, com apresentação no Ginásio deste Centro, impreterivelmente, até às **08:00 horas**, não sendo permitido o acesso de nenhum candidato(a) ao local do Exame após este horário, devendo, para tanto, comparecer trajando vestimentas em conformidade com o Item 7.5.12.4 do Edital.

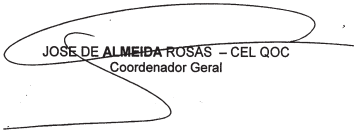
Para a realização do Exame de Aptidão Física o(a) candidato(a) deverá apresentar a documentação exigida (documento de identidade com foto) e comparecer ao local da prova com antecedência mínima de trinta minutos do horário previsto para o seu início, conforme itens 18.7 e 18.8 do Edital do Certame.

A o(s) candidato(a)s convocado(a)s neste ato, não será permitido portar arma ou quaisquer objetos estranhos nos locais do Exame, conforme prevê o subitem 18.9 do Edital.

A classificação do(a)s candidato(a)s acima ainda poderá sofrer alterações, caso recursos contra o resultado do Exame de Saúde sejam julgados procedentes, uma vez que tais recursos não terão efeito suspensivo, conforme estabelecido no item 13.1 do edital do certame.

Publique-se no Boletim da Polícia Militar, disponibilize-se na INTERNET através do endereço eletrônico (www.pm.pb.gov.br)

QCG em João Pessoa - PB, 11 de março de 2015.


JOSE DE ALMEIDA ROSAS – CEL QOC
Coordenador Geral

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

Portaria Nº 109/2015-DPPB/GDPG

João Pessoa, 5 de março de 2015.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAIBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, e seus incisos, de 23 de maio de 2012, c/c o Artigo 79 da Lei Complementar nº 58/2003, e tendo em vista o que consta do **Processo Nº 4697/2014-DPPB**,

RESOLVE conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, referentes ao período aquisitivo de 2014/2015, ao servidor **ADELMAR MOISES DIAS BRANDÃO**, Assessor Técnico, matrícula 167.540-1, lotado e com exercício nesta Defensoria Pública, **com vigência a partir do dia 1º de abril de 2015**.

Publique-se,
Cumpra-se.

Portaria Nº 111/2015-DPPB/GDPG

João Pessoa, 6 de março de 2015.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAIBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, e seus incisos, de 23 de maio de 2012, c/c o Artigo 79 da Lei Complementar nº 58/2003, e tendo em vista o que consta do **Processo Nº 3708/2014-DPPB**,

RESOLVE conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, referentes ao período aquisitivo de 2014/2015, ao servidor **JOSILVÂNIO MEDERIOS DE SOUZA**, Agente Con-
dutor de Veículos, matrícula 152.029-6, lotado e com exercício nesta Defensoria Pública, **com vigência a partir do dia 1º de abril de 2015**.

Publique-se,
Cumpra-se.

Portaria Nº 112/2015-DPPB/GDPG

João Pessoa, 6 de março de 2015.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAIBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, e seus incisos, de 23 de maio de 2012, c/c o Artigo 79 da Lei Complementar nº 58/2003, e tendo em vista o que consta do **Processo Nº 3708/2014-DPPB**,

RESOLVE conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, referentes ao período aquisitivo de 2013/2014, ao servidor **ANTONIO ALVES DE SOUSA**, matrícula 072.108-5, Professor, lotado nesta Defensoria Pública, com exercício na Comarca de Pombal, **com vigência a partir do dia 1º de abril de 2015.**

Publique-se,

Cumpra-se.

Portaria Nº 113/2015-DPPB/GDPG

João Pessoa, 6 de março de 2015.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAIBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, e seus incisos, de 23 de maio de 2012, c/c o Artigo 79 da Lei Complementar nº 58/2003, e tendo em vista o que consta do **Processo Nº 3707/2014-DPPB**,

RESOLVE conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, referente ao período aquisitivo de 2014/2015, ao servidor **EDUARDO SOUZA VIRGÍNIO DA SILVA**, Agente Condutor de Veículo II, matrícula 166.084-5, lotado e com exercício nesta Defensoria Pública, **com vigência a partir do dia 1º de abril de 2015.**

Publique-se,

Cumpra-se.


Vanildo Oliveira Brito
Defensor Público Geral do Estado

RESENHA Nº 026 /2015–DPPB/GDPG

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104/2012 , c/c a Lei Complementar 58/2003, e de acordo com o Laudo da Perícia Médica Oficial, **DEFERIU** o seguinte pedido **DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE:**

Lotação	Processo	Matrícula	Nome	Dias	Período
DPPB	0898/2015	98.759-0	Maria Zilmar Oliveira de Sousa	07	De 27.02.2015 a 06.03.2015

João Pessoa, 09 de março de 2015.


Vanildo Oliveira Brito
Defensor Público Geral do Estado

CORREGEDORIA GERAL

PORTARIA nº 002/2015 - CORGE/DPPB

João Pessoa, PB, 06 de março de 2015.

A CORREGEDORA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições conferidas pelo art.29, inc.I-a, da LC Estadual nº 104/12,

Considerando a necessidade de se fiscalizar, em caráter ordinário, os procedimentos da Defensoria Pública das Comarcas de Cajazeiras, São José de Piranhas, Sousa e Bonito de Santa Fé;

Considerando a obrigatoriedade legal de realização de Correições Ordinárias pelo órgão correcional, consoante preconizado na Lei Complementar n.º 104/12;

RESOLVE

Art. 1º - Determinar a realização de Correição Ordinária por esta Corregedora-Geral, junto com o Corregedor-Auxiliar Benedito de Andrade Santana, nas Comarcas de Cajazeiras, São José de Piranhas, Sousa e Bonito de Santa Fé no período de 16 a 19 de março do corrente ano, com objetivo geral de fiscalização das atividades da Defensoria Pública;

§ 1º - A correção terá o prazo de 04 (quatro) dias para a sua conclusão e, a critério da Corregedora- Geral, poderá ser estendida por igual período, se necessário;

§ 2º - Nas datas designadas, os Corregedores darão por iniciados os trabalhos nas presenças dos defensores titulares e/ou em exercícios da comarca acima mencionada;

Art. 2º - Serão observadas a qualidade do serviço prestado, o cumprimento dos prazos legais, das resoluções e avisos, a organização estrutural, o desempenho dos servidores e estagiários, se houver, o relacionamento com os assistidos e autoridades, a conduta social, dentre outros. Também serão ouvidas sugestões e reivindicações para o aprimoramento do desenvolvimento das funções institucionais.

Art. 3º - Findos os trabalhos, os Corregedores deverão elaborar relatórios sintéticos das ocorrências e providências da correição, destacando o seguinte:

I - a data e o local da instalação da correição, bem como o número da portaria de designação;

II - a quantidade e a relação dos procedimentos examinados;

III - outras informações reputadas importantes.

Parágrafo único - Os relatórios, ainda, deverão apresentar conclusões sobre o desempenho das Unidades e proposições de mudanças, tendo em vista os princípios da modernização, aperfeiçoamento, racionalização e padronização das atividades da Defensoria Pública;

Art. 4º - Em até cinco dias após a conclusão da correição, os relatórios serão entregues na Corregedoria-Geral para deliberação.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.


Rizalva Amorim de Oliveira Souza
Defensora Pública/Corregedora-Geral
Mat.58.445-2

AUTARQUIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON/PB

DESPACHO DASUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA DE PROTEÇÃO E DEFESA
DO CONSUMIDOR - PROCON-PB
EM 15 DE MARÇO DE 2015

A SUPERINTENDENCIA DA AUTARQUIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR PROCON-PB, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 44, da Lei 8.078, de 11 de setembro de 1990, vem a público divulgar o **CADASTRO ESTADUAL DE RECLAMAÇÕES FUNDAMENTADAS 2014**, referente ao período de 01/01/2014 a 31/12/2014, resultado da consolidação das reclamações fundamentadas, elaboradas pelo Órgão Público de Defesa do Consumidor, cujas informações serão disponibilizadas aos interessados dia 16/03/2015, no sítio eletrônico, <http://www.procon.pb.gov.br/>– e no endereço Parque Sólon de Lucena, 345, Centro, nesta Capital.

SUPERINTENDENTE AUTARQUIA PROCON/PB

LICITAÇÕES - EXTRATOS - LICENÇAS - TERMOS - ATAS

Companhia Estadual de
Habitação Popular

EDITAL E AVISO

COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR – CEHAP

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os Senhores Acionistas da Companhia Estadual de Habitação Popular - CEHAP para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, no dia 15 de abril de 2015, às 10:00 horas, na sede social, situada na Av. Hilton Souto Maior, 3.059, Mangabeira, nesta Capital, a fim de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: a) Prestação de Contas dos Administradores, exames, discussão e votação das demonstrações financeiras, relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2014; b) Alteração do Capital Social; c) Eleição do Conselho Fiscal e d) Outros assuntos de interesse da CEHAP.

João Pessoa, 09 de março de 2015

EMILIA CORREIA LIMA
Diretora Presidente

Secretaria de Estado
da Educação

EDITAIS E AVISOS

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO - CPI

EDITAL DE CHAMAMENTO n. 28

Tendo em vista o que dispõe o Art. 151, Parágrafo Único, da Lei Complementar n. 58/2003, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis do Estado da Paraíba, fica convocado o(a) servidor(a): MARIA PEDRO DOS SANTOS, matrícula n. 89.452-4, para no prazo de DEZ (10) DIAS, comparecer a esta Comissão, situada à Av. João da Mata - s/n, Centro Administrativo - Bloco I - 5º andar - Jaguaribe, nesta capital, de segunda-feira a sexta-feira das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 18h00, a fim de apresentar DEFESA no Processo Administrativo Disciplinar nº 0027955-1/2014.

João Pessoa, 10 de março de 2015.

CLÁUDIO ROBERTO TOLÊDO DE SANTANA
Presidente da CPI



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO - CPI

EDITAL DE CHAMAMENTO N. 29

Tendo em vista o que dispõe o **Art. 151, Parágrafo Único**, da Lei Complementar n. **58/2003**, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis do Estado da Paraíba, fica convocado o(a) servidor(a): **FABIANA RODRIGUES MALHEIROS**, matrícula n. **178.835-3**, para no prazo de **DEZ (10) DIAS**, comparecer a esta Comissão, situada à Av. João da Mata - s/n, Centro Administrativo - Bloco I - 5º andar - Jaguaribe, nesta capital, de segunda-feira a sexta-feira das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 18h00, a fim de apresentar **DEFESA** no Processo Administrativo Disciplinar nº **0037783-1/2014**.

João Pessoa, 11 de março de 2015.

CLÁUDIO ROBERTO TOLÊDO DE SANTANA
Presidente da CPI

Secretaria de Estado
da Saúde

EDITAIS E AVISOS

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
CENTRO FORMADOR DE RECURSOS HUMANOS - CEFOR-RH/SES-PB
NÚCLEO ESTRATÉGICO DE DOCUMENTAÇÃO E ARQUIVO ESCOLAR

Convocação para entrevistas dos classificados no Processo Seletivo Simplificado Edital N. 05/2015, para Coordenador e Facilitador no Curso Técnico em Saúde Bucal nos municípios de Sapé, Guarabira e Bananeiras.

CANDIDATOS CLASSIFICADOS

ENTREVISTAS (16/03/2015) (*)

GRUPO 1 - Sala 01

Rodrigo da Silva Andrade	08h:30min
Terezinha Paes Barreto Trindade	09h:00min
Alexandre Lamarck Vilar Queiroz dos Santos	09h:30min
Amanda Camurça de Azevedo	10h:00min
Emerson Tavares de Sousa	10h:30min
Cristine Nobre Leite	11h:30min
Isabelita Pessoa Rafael Siqueira	14h:30min
Saulo de Oliveira Ubarana	15h:00min
Silvana Pereira Barbosa	15h:30min

GRUPO 2 – Sala 02

Gustavo Torreão Villarim de Medeiros	08h:30min
Eliane Ferreira Gomes	09h:00min
Rachel Reinaldo Arnaud	09h:30min
Bráulio de Oliveira Pessoa	10h:00min
Marina Pacheco Bezerra	10h:30min
Dayane Gonsalo Furtado	11h:30min
Rogério de Oliveira Ribeiro	14h:30min
José Edson Costa	15h:00min
Rodolfo Freitas Dantas	15h:30min
Jefferson Cabral Gomes de Souza	16h:30min

GRUPO 3 – Sala 03

Artemisa Fernanda Moura Ferreira	08h:30min
Edênia Ferreira Olegário	09h:00min
Izaura Helena Chaves de Meneses	09h:30min
Julio Maciel dos Santos Araujo	10h:00min
Karla Maria Simões Meira	10h:30min
Rayssa Medeiros da Nóbrega	11h:30min
Marcilia Ribeiro Paulino	14h:30min
Manoela de Souza Araujo	15h:00min
Livia Maria Targino Silva	15h:30min
Ingrid Cabral Gomes de Souza	16h:30min

(*) Todas as entrevistas ocorrerão no Centro Formador de Recursos Humanos – CEFOR-RH/SES/PB – Endereço: Av. Dom Pedro II, 1826, Torre – João Pessoa-PB CEP 58.040-440, Complexo Hospitalar Juliano Moreira no dia 16/03/15 (Segunda-feira).

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
CENTRO FORMADOR DE RECURSOS HUMANOS - CEFOR-RH/SES-PB

Relação Nominal de Inscrições Homologadas no Processo Seletivo Simplificado Edital N. 05/2015, para Coordenador e Facilitador do Curso Técnico em Saúde Bucal nos municípios de Sapé, Guarabira e Bananeiras.

NOME

- Alexandre Lamarck Vilar Queiroz dos Santos
- Amanda Camurça de Azevedo
- Artemisa Fernanda Moura Ferreira
- Braúlio de Oliveira Pessoa
- Cristine Nobre Leite
- Dayane Gonsalo Furtado
- Edenia Ferreira Olegário
- Eliane Ferreira Gomes
- Emerson Tavares de Sousa
- Gustavo Torreão Villarim de Medeiros
- Ingrid Cabral Gomes de Souza

- Isabelita Pessoa Rafael Siqueira
- Izaura Helena Chaves de Meneses
- Jefferson Cabral Gomes de Souza
- José Edson Costa
- Julio Maciel dos Santos Araujo
- Karla Maria Simões Meira
- Livia Maria Targino Silva
- Manoela de Souza Araujo
- Marcilia Ribeiro Paulino
- Marina Pacheco Bezerra
- Rachel Reinaldo Arnaud
- Rayssa Medeiros da Nóbrega
- Rodolfo Freitas Dantas
- Rodrigo da Silva Andrade
- Rogério de Oliveira Ribeiro
- Saulo de Oliveira Ubarana
- Silvana Pereira Barbosa
- Terezinha Paes Barreto Trindade

Secretaria de Estado
da Administração

LICITAÇÕES

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DA CENTRAL DE COMPRAS
GERÊNCIA EXECUTIVA DE LICITAÇÃO

CONVOCAÇÕES PARA PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2015

O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, através da Secretaria de Estado da Administração, **publica** para conhecimento dos interessados que, nos termos da lei nº 10.520/02 e alterações, e pelo Decreto nº 24.649/03 que regulamentou a sua aplicação no âmbito do Poder Estadual, e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, realizará licitação na modalidade pregão presencial na sede deste órgão, situada a Rua João da Mata S/N, Palácio dos Despachos/Vice-Governadoria - Jaguaribe, telefone **(083) 3218-4588**, no dia **25/03/2015, às 9h (nove horas)** para:

Registro de Preços para Aquisição de Soro e Água Destilada destinada Hospital Regional Dep. Janduy Carneiro - HRDJC PATOS-PB , conforme Anexo I do Edital.

Maiores informações sobre o EDITAL poderão ser obtidas na Gerência de Licitação da Central de Compras, no endereço acima indicado e no site www.centraldecompras.pb.gov.br.

REG. CGE Nº 15-00147-4

João Pessoa, 12 de março de 2015.

VIVIANNE PEREIRA ALMEIDA DINIZ
Gerente Executiva de Licitação

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DA CENTRAL DE COMPRAS
GERÊNCIA EXECUTIVA DE LICITAÇÃO

CONVOCAÇÕES PARA PREGÃO PRESENCIAL Nº 475/2014

O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, através da Secretaria de Estado da Administração, **publica** para conhecimento dos interessados que, nos termos da lei nº 10.520/02 e alterações, e pelo Decreto nº 24.649/03 que regulamentou a sua aplicação no âmbito do Poder Estadual, e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, realizará licitação na modalidade pregão presencial na sede deste órgão, situada a Rua João da Mata S/N, Palácio dos Despachos/Vice-Governadoria - Jaguaribe, telefone **(083) 3218-4588**, no dia **26/03/2015, às 14h (quatorze horas)** para:

Contratação de Empresa para Confecção de Camisas em Malha com Serigrafia destinada Secretaria de Estado da Mulher e da Diversidade Humana - SEMDH, conforme Anexo I do Edital.

Maiores informações sobre o EDITAL poderão ser obtidas na Gerência de Licitação da Central de Compras, no endereço acima indicado e no site www.centraldecompras.pb.gov.br.

REG. CGE Nº 14-02041-6

João Pessoa, 12 de março de 2015.

VIVIANNE PEREIRA ALMEIDA DINIZ
Gerente Executiva de Licitação

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
CENTRAL DE COMPRAS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº: 0038/2015

PROCESSO 19.000.019646.2014 / Pregão Presencial: 499/2014

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE VALE REFEIÇÃO (CARTÃO COM CHIP),, destinado a - ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL: SEAD, SEE, SEMDH, SEDH, SETDE, SEPLAG, SEMARH, SEFIN, SEC, SEIE, SECOM, SEG, SEDAP, PGE, SEJEL, CGE, CEHAP, FUNDAC, CPAM, DETRAN E DER.

VIGÊNCIA: Validade de 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

REGISTRO CGE: 15-00030-0

ITEM	COD	FORNECEDOR	CNPJ	UNID	QTDE	%
1	96377	TICKET SERVICOS S/A	47866934000174	Un	11720	0,00

Publicado no Diário Oficial do Estado no dia 28/02/2015. Republicado por incorreção

LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS
Secretário de Estado da Administração
João Pessoa, 26 de Fevereiro de 2015

Companhia de Água e Esgotos do Estado da Paraíba

LICITAÇÕES

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA - CAGEPA

AVISO DE REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO
Registro na CGE Nº 15-00154-8

A Companhia de Água e Esgotos da Paraíba-CAGEPA, através do Pregoeiro, designado pela Decisão PRE Nº 002/2015, torna público que no dia 25 de março de 2015, às 15:00 horas, na Sala da Coordenação de Licitação da CAGEPA, realizará o Pregão Presencial nº 013/2015. Objeto: Aquisição de Ferramentas, para compor o Estoque do Almoxarifado Central da CAGEPA, na cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba. Adquirir o edital ou obter informações na Sede da CAGEPA, Rua Feliciano Cirne, 220, bairro de Jaguaribe, na cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba. Fone/fax: (83) 3218-1208 – E-mail: pregao@cagepa.pb.gov.br. O Edital poderá ser retirado gratuitamente no site www.cagepa.pb.gov.br. João Pessoa, 11 de março de 2015.

Aldemir Alves de Macedo
Pregoeiro

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA - CAGEPA

AVISO DE REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO
Registro na CGE Nº 15-00145-7

A Companhia de Água e Esgotos da Paraíba-CAGEPA, através do Pregoeiro, designado pela Decisão PRE Nº 002/2015, torna público que no dia 24 de março de 2015, às 09:00 horas, na Sala da Coordenação de Licitação da CAGEPA, realizará o Pregão Presencial nº 016/2015. Objeto: Aquisição de Tubos e Conexões, destinados a Rede de Distribuição de Água Tratada da cidade de Campina Grande, Estado da Paraíba. Adquirir o edital ou obter informações na Sede da CAGEPA, Rua Feliciano Cirne, 220, bairro de Jaguaribe, na cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba. Fone/fax: (83) 3218-1208 – E-mail: pregao@cagepa.pb.gov.br. O Edital poderá ser retirado gratuitamente no site www.cagepa.pb.gov.br. João Pessoa, 11 de março de 2015.

Aldemir Alves de Macedo
Pregoeiro

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA - CAGEPA

AVISO DE REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO
Registro na CGE Nº 15-00123-3

A Companhia de Água e Esgotos da Paraíba-CAGEPA, através do Pregoeiro, designado pela Decisão PRE Nº 002/2015, torna público que no dia 25 de março de 2015, às 09:00 horas, na Sala da Coordenação de Licitação da CAGEPA, realizará o Pregão Presencial nº 020/2015. Objeto: Aquisição de Tubos e Conexões, destinados a Repor o Estoque do Almoxarifado Central da CAGEPA na cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba. Fone/fax: (83) 3218-1208 – E-mail: pregao@cagepa.pb.gov.br. O Edital poderá ser retirado gratuitamente no site www.cagepa.pb.gov.br. João Pessoa, 11 de março de 2015.

Aldemir Alves de Macedo
Pregoeiro

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA - CAGEPA

AVISO DE REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO
Registro na CGE Nº 15-00149-0

A Companhia de Água e Esgotos da Paraíba-CAGEPA, através do Pregoeiro, designado pela Decisão PRE Nº 002/2015, torna público que no dia 26 de março de 2015, às 09:00 horas, na Sala da Coordenação de Licitação da CAGEPA, realizará o Pregão Presencial nº 023/2015. Objeto: Aquisição de Conjuntos Motor Bombas, destinados as cidades de Santa Rita, Caaporã, Conde (Jacumã); João Pessoa (Quadrantes) e Maturéia, Estado da Paraíba. Adquirir o edital ou obter informações na Sede da CAGEPA, Rua Feliciano Cirne, 220, bairro de Jaguaribe, na cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba. Fone/fax: (83) 3218-1208 – E-mail: pregao@cagepa.pb.gov.br. O Edital poderá ser retirado gratuitamente no site www.cagepa.pb.gov.br. João Pessoa, 11 de março de 2015.

Aldemir Alves de Macedo
Pregoeiro

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA - CAGEPA

AVISO DE REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO
Registro na CGE Nº 15-00148-2

A Companhia de Água e Esgotos da Paraíba-CAGEPA, através do Pregoeiro, designado pela Decisão PRE Nº 002/2015, torna público que no dia 26 de março de 2015, às 15:00 horas, na Sala da Coordenação de Licitação da CAGEPA, realizará o Pregão Presencial nº 024/2015. Objeto: Aquisição de Quadros de Comando para aquecimento de Conjunto Motor Bomba, destinados a EEAB1 das cidades de Araruna/Cacimba de Dentro, Estado da Paraíba. Adquirir o edital ou obter informações na Sede da CAGEPA, Rua Feliciano Cirne, 220, bairro de Jaguaribe, na cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba. Fone/fax: (83) 3218-1208 – E-mail: pregao@cagepa.pb.gov.br. O Edital poderá ser retirado gratuitamente no site www.cagepa.pb.gov.br. João Pessoa, 11 de março de 2015.

Aldemir Alves de Macedo
Pregoeiro

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA - CAGEPA

AVISO DE REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO
Registro na CGE Nº 15-00150-6

A Companhia de Água e Esgotos da Paraíba-CAGEPA, através do Pregoeiro, designado pela Decisão PRE Nº 002/2015, torna público que no dia 27 de março de 2015, às 09:00 horas, na Sala da Coordenação de Licitação da CAGEPA, realizará o Pregão Presencial nº 026/2015. Objeto: Aquisição de Rádios Transceptores VHF, fixos, móveis e portáteis, para a ETA de Cuitegi; ETA de Pípirituba; ETA de Araújo e R2 de Guarabira, no Estado da Paraíba. Fone/fax: (83) 3218-1208 – E-mail: pregao@cagepa.pb.gov.br. O Edital poderá ser retirado gratuitamente no site www.cagepa.pb.gov.br. João Pessoa, 11 de março de 2015.

Aldemir Alves de Macedo
Pregoeiro

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA - CAGEPA

AVISO DE REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO
Registro na CGE Nº 15-00152-2

A Companhia de Água e Esgotos da Paraíba-CAGEPA, através do Pregoeiro, designado pela Decisão PRE Nº 002/2015, torna público que no dia 27 de março de 2015, às 15:00 horas, na Sala da Coordenação de Licitação da CAGEPA, realizará o Pregão Presencial nº 027/2015. Objeto: Aquisição de Aparelhos Condicionadores de Ar, Exautores e Purificadores de Água, para diversos Setores Administrativos da CAGEPA, na cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba. Fone/fax: (83) 3218-1208 – E-mail: pregao@cagepa.pb.gov.br. O Edital poderá ser retirado gratuitamente no site www.cagepa.pb.gov.br. João Pessoa, 11 de março de 2015.

Aldemir Alves de Macedo
Pregoeiro

EXTRATOS

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO ESTADO DA PARAÍBA

Extrato de Contrato

Nº do Registro CGE 15-00160-1
Nº do Contrato 0006/2015
Contratante COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO ESTADO DA PARAÍBA
Contratado CAETANO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA
Objeto O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE CONTRATO É A AQUISIÇÃO DE TUBOS DE FERRO FUNDIDO, DESTINADOS A APLICAÇÃO NA IMPLANTAÇÃO DA ADUTORA DE PIRIPITUBA ATÉ A ETA DO MUNICÍPIO DE BELÉM, NO ESTADO DA PARAÍBA.
Valor 737.766,96
Classificação Funcional-Programática 34.206.17.512.5155.4252.0287.4490.52.275.00
Período da Vigência do Contrato 2/3/2015 A 31/5/2015
Data da Assinatura 2/3/2015
MARCUS VINÍCIUS FERNANDES NEVES - DIRETOR PRESIDENTE

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Registro CGE 14-02849-2
Nº do Contrato 0169/2014
Contratante COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO ESTADO DA PARAÍBA
Contratado RF COMERCIAL E INDUSTRIAL DE TUBOS LTDA EPP
Valor Original do Contrato 58.060,00
Nº do Aditivo 01
Objeto do aditivo PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO, POR MAIS DE 75 (SETENTA E CINCO) DIAS, COM EFEITO, A PARTIR DE 12/03/2015 E TÉRMINO EM 26/05/2015.
Valor do aditivo 0,00
Período da Vigência do Contrato 11/12/2014 A 26/5/2015
Data da Assinatura do aditivo 11/3/2015
MARCUS VINÍCIUS FERNANDES NEVES - DIRETOR PRESIDENTE

Extrato de Contrato

Modalidade: ADESÃO À ATA Nº 228.2015
Nº do CONTRATO: 0023/2015
LOCATÁRIA: CAGEPA - COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA
LOCADORA: CLASSIC – VIAGENS E TURISMO
Objeto: Contratação de Empresa para agenciamento de hospedagem
Período da Vigência: 03/03/2015 à 03/03/2016
Data da Assinatura: 03/03/2015
Valor : R\$ 20.000,00
MARCUS VINÍCIUS FERNANDES NEVES – DIRETOR PRESIDENTE

Secretaria de Estado da Educação

EXTRATO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Extrato de Contrato

Nº do Registro CGE 15-00170-9

Nº do Contrato 0001/2015

Contratante SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Contratado FUNDAÇÃO CENTRO INTEGRADO DE APOIO AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA - FUNAD

Objeto CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL (ÔNIBUS ESCOLAR) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNAD.

Valor 0,00

Período da Vigência do Contrato 10/3/2015 A 10/3/2020

Data da Assinatura 10/3/2015

ALÉSSIO TRINDADE DE BARROS - SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Hospital Regional de Pombal “Senador Rui Carneiro”

LICITAÇÃO

HOSPITAL REGIONAL DE POMBAL SENADOR “RUI CARNEIRO”

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00007/2015

Nos termos dos elementos constante da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00007/2015, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL REGIONAL DE POMBAL SENADOR RUI CARNEIRO; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: GRÁFICA CIGMAR CIOMAR C. PEREIRA ME - R\$ 7.980,00.

Pombal - PB, 11 de Março de 2015

Ramaiaa Kevia Dantas Werton Queiroga

Diretora Geral do Hospital “Senador Rui Carneiro”

Defensoria Pública do Estado da Paraíba

LICITAÇÕES

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2014 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2128/2014-0 ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 01 /2015

Aos12dias do mês defevereirode 2015, na sede da **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.733.319/0001-80, com sede à margem do Parque Sólon de Lucena, 300, Centro, João Pessoa/PB, CEP: 58.013-130, neste ato representada pelo Defensor Público-Geral, o Dr. VANILDO OLIVEIRA BRITO, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 195.723-SSP/PB e CPF nº 132.664.034-87, aqui por diante denominado RESOLVE, tendo em vista o resultado da licitação promovida pelo Pregão Presencial n. 010/2014, registrar os preços da pessoa jurídica **GRAFIPEL EDITORA GRÁFICA LTDA**, CNPJ 40.953.788/0001-75, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar nos itens 04, 06, 10, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30 e 31 do presente certame, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório, na minuta de contrato e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas da Lei n. 8.666/1993.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente ata de registro de preço tem por objeto a formação de registro de preços para eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de material gráfico, conforme quantitativo e especificações contidas no presente Edital, em especial no Termo de Referência (Anexo I)

Parágrafo único – Esta Ata não obriga a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA a firmar contratação com o fornecedor cujo preço tenha sido registrado, podendo ocorrer licitação específica para aquisição do objeto desta Ata, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência do serviço ao detentor do registro, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados dos serviços da pessoa jurídica são os seguintes:

EMPRESA- GRAFIPEL EDITORA GRÁFICA LTDA	
CNPJ40.953.788/0001-75	FONE/FAX(83) 3222-5354 / 8883-7174
END.Rua Da Areia, 528, Centro, João Pessoa/PB	E-MAILgrafipel@hotmail.com
REPRESENTANTE LEGALHallyson Chaves Coelho de Souza	CARGOProcurador

Lote Único

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Global (R\$)
04	Carimbos automáticos 4915. borracha imp. A laser	UNIDADE	100	49,50	4.950,00
06	Carimbos automáticos 4928. borracha imp. A laser	UNIDADE	100	69,50	6.950,00
10	Fichas de acompanhamento de processo, 10x15 papel offset 180.	UNIDADE	50.000	0,03	1.500,00
16	Cartilhas contendo 08 laminas4X4 capa em papel couche 230g e miolo couche 90g. acabamento grampo	UNIDADE	50.000	0,47	23.500,00
17	Capa de processo em papel off-set 180g impressão 1x0.	UNIDADE	50.000	0,47	23.500,00
18	Envelope branco tamanho carta c/ logo DPPB.	UNIDADE	10.000	0,10	1.000,00
19	Envelope branco tamanho A-4 c/ logo DPPB	UNIDADE	10.000	0,27	2.700,00
20	Panflete tamanho 15x21, impressão 4x0 papel couche.	UNIDADE	100.000	0,03	3.000,00
21	Folders em papel couche impressão 4x4 com 02 dobras. 15x21	UNIDADE	100.000	0,10	10.000,00
24	Cartões de protocolo frente e verso 180g 11x8cm	UNIDADE	50.000	0,03	1.500,00
25	Requerimento papel off-set75g impressão 1x0	UNIDADE	10.000	0,05	500,00
26	Requerimento de férias para funcionários 1x0 off-set75	UNIDADE	5.000	0,06	300,00
27	Requerimento de férias p/ Defensor Público 1x0 off-set75	UNIDADE	5.000	0,06	300,00
28	Bloco de anotações, capa papel couche personalizado, medindo 20x15 c/ 30 folhas.	UNIDADE	3.000	0,95	2.850,00
29	Agenda “1 dia por página” com 412 paginas de miolo sem divisão de meses + capa dura, formato aberto 300 x 210 mm, formato fechado 150 x 210 mm, 2 capa, formato 196 x 256 em couche, brilho 150 g/m2, 4x1 cores, 2 guarda, formato 151 x 212 em couche, brilho 150 g/m2, 4x0 cores, 2 papelão, formato 156x216 em capa dura 20,0x0 cores, miolo 410 páginas, em offset 75 g/m2, 1x1 cores, miolo 2 pags, em couche brilho 115 g/m2, 4x4 cores, laminação fosca total, frente (capa, guarda), verniz UV brilho reserva frente (capa), intercalados (miolo), dobra automático (miolo), alceamento automático, furar, acabamento, revestimento, garra.	UNIDADE	2.000	12,90	25.800,00
30	Camisa personalizada com sublimação,F/V, fio 30.	UNIDADE	5.000	45,00	225.000,00
31	Bonê com sublimação, 02 cores.	UNIDADE	10.000	30,00	300.000,00

§ 1º Os preços poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores.

§ 2º Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.

§ 3º Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada averacidade dos motivos e comprovantes apresentados.

§ 4º Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

§ 5º Será considerado preço de mercado, o que for igual ou inferior à média daquele apurado pela DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA para determinado item.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA OBRIGAÇÃO DO FORNECEDOR

Sem prejuízo das disposições contidas no Pregão Presencial n.º 010/2014 e seus anexos, o FORNECEDOR se obriga a assinar esta Ata e Instrumento de contrato, no prazo máximo fixado pela DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado no máximo, por igual período, contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

O gerenciamento deste instrumento, nos aspectos operacional e contratual, caberá ao Departamento responsável pela Gestão do Contrato, que se obriga a:

I. Efetuar controle do fornecedor, dos preços, dos serviços registrados;

II. Notificar o fornecedor para assinatura do contrato;

III. Rever os preços registrados, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados;

IV. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;

V. Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no Edital da licitação e na presente Ata.

VI. Coordenar, com apoio da Comissão Especial de Licitação, as formalidades de adesão a Ata por outros Órgãos ou entidades;

VII. **Autorizar que outros órgãos da administração pública direta ou indireta, de âmbito Federal, Estadual ou Municipal possam aderir à ata de registro de preços, desde que formalizem requerimento ao Órgão Gerenciador da Ata, nos termos do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamentou o Sistema de Registro de Preço para a aquisição de bens e contratação de serviços para órgãos e entidades da Administração Pública, bem como que haja expressa aceitação por parte da empresa fornecedora, com declaração clara e precisa de que o fornecimento para o órgão solicitante não irá comprometer o saldo de quantitativos constantes nesta ata.**

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO

Os preços registrados na presente Ata poderão ser cancelados de pleno direito, conforme a seguir:

I. Por iniciativa da DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA:

a) Quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa do contrato de fornecimento decorrente deste Registro de Preços;

b) Quando o fornecedor não assinar o contrato de fornecimento, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável.

II. Por iniciativa do fornecedor:

a) mediante solicitação escrita, comprovando estar o fornecedor impossibilitado de cumprir os requisitos desta Ata de Registro de Preços.

§ 1º Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

§ 2º No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado da Paraíba, considerando-se cancelado o preço registrado.

§ 3º A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, respeitado o direito de defesa prévia.

§ 4º Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

§5º. Aplica-se à presente Ata de Registro de Preços o disposto no item 13, do Edital do Pregão correspondente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

O Foro da Cidade de João Pessoa/PB será o competente para dirimir quaisquer dúvidas que vierem a surgir no cumprimento das obrigações aqui estabelecidas.

E, por estarem justas e acordadas, as partes contratantes assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

João Pessoa/PB, 19 de Fevereiro de 2015.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO PARAIBA

Vanildo Oliveira Brito

GRAFIPEL EDITORA GRÁFICA LTDA

Hallyson Chaves Coelho de Souza

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

REFERENTE AO PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2324/2014-7

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.002 /2015

Aos 20dias do mês defevereirode 2015, na sede da **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.733.319/0001-80, com sede à margem do Parque Sólon de Lucena, 300, Centro, João Pessoa/PB, CEP: 58.013-130, neste ato representada pelo Defensor Público-Geral, o Dr. VANILDO OLIVEIRA BRITO, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 195.723-SSP/PB e CPF nº 132.664.034-87, aqui por diante denominado RESOLVE, tendo em vista o resultado da licitação promovida pelo Pregão Eletrônico nº 014/2014, registrar os preços da pessoa jurídica **WANDERLY SOARES DE SOUZA EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.586.693/0001-16, com sede na Rua Generino Maciel, 396, Jaguaribe, João Pessoa/PB, 58.015-700, neste ato representada por WANDERLY SOARES DE SOUZA, brasileiro, empresário, portador do RG n. 2219414 SSP/PB, inscrito no CPF sob o n. 029.286.734-40, com endereço comercial na sede da empresa acima citada, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório, na minuta de contrato e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas da Lei n. 8.666/1993.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente ata de registro de preço tem por objeto a formação de registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para aquisição cartuchos e tonners, e serviço de recarga para a Defensoria Pública do Estado da Paraíba, nos termos do Termo de Referência, do Pregão Eletrônico nº 014/2014.

Parágrafo único – Esta Ata não obriga a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA a firmar contratação com o fornecedor cujo preço tenha sido registrado, podendo ocorrer licitação específica para aquisição do objeto desta Ata, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência do serviço ao detentor do registro, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados dos serviços da pessoa jurídica são os seguintes:

EMPRESA WANDERLY SOARES DE SOUZA EPP	
CNPJ 11.586.693/0001-16	FONE/FAX 3507-3521
END. Rua Generino Maciel, 396, Jaguaribe, João Pessoa/PB, 58.015-700	E-MAIL oxentecomercio@gmail.com
REPRESENTANTE LEGALWanderly Soares de Souza	CARGO Sócio

LOTE ÚNICO

Item	Quant.	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	P. UNIT.	P.TOTAL
1	60	UND	CARTUCHO TONER IMPRESSORA HP, TIPO CARTUCHO COMPATÍVEL, COR PRETA, REFERÊNCIA CARTUCHO 2 CE285A	CHINAMATE	50,00	3.000,00
2	100	UND	CARTUCHO TINTA IMPRESSORA HP, TIPO CARTUCHO COMPATÍVEL, COR TINTA PRETA, REFERÊNCIA CARTUCHO 4 CH561HB	CHINAMATE	53,00	5.300,00
3	40	UND	CARTUCHO TONER IMPRESSORA HP, TIPO CARTUCHO COMPATÍVEL, COR PRETA, REFERÊNCIA CARTUCHO 2 CE278A	CHINAMATE	50,00	2.000,00
4	4	UND	CARTUCHO TONER IMPRESSORA SAMSUNG, REFERÊNCIA CARTUCHO MLT-D209L, TIPO CARTUCHO COMPATÍVEL, COR TINTA PRETA	CHINAMATE	150,00	600,00
5	500	UND	CARTUCHO TINTA IMPRESSORA HP, TIPO CARTUCHO COMPATÍVEL, COR TINTA PRETA, REFERÊNCIA CARTUCHO 3 C9351CL	CHINAMATE	46,00	23.000,00
6	500	UND	CARTUCHO TINTA IMPRESSORA HP, TIPO CARTUCHO COMPATÍVEL, COR TINTA COLORIDA, REFERÊNCIA CARTUCHO 5 CL9352CL	CHINAMATE	57,00	28.500,00
7	100	UND	CARTUCHO TINTA IMPRESSORA HP, TIPO CARTUCHO COMPATÍVEL, COR TINTA COLORIDA, REFERÊNCIA CARTUCHO 4 CH562HB	CHINAMATE	63,00	6.300,00
8	6	UND	CARTUCHO TONER IMPRESSORA / COPIADORA XEROX, TIPO CARTUCHO COMPATÍVEL, COR PRETA, REFERÊNCIA CARTUCHO 2 106R01485	CHINAMATE	200,00	1.200,00
9	2	UND	CARTUCHO TONER IMPRESSORA / COPIADORA XEROX, TIPO CARTUCHO COMPATÍVEL, REFERÊNCIA CARTUCHO 1 106R01159, COR PRETA	CHINAMATE	150,00	300,00

10	2	UND	CARTUCHO TONER IMPRESSORA HP, TIPO CARTUCHO COMPATÍVEL, REFERÊNCIA CARTUCHO 1 CB435A, COR PRETA	CHINAMATE	40,00	80,00
11	50	UND	FITA IMPRESSORA, MATERIAL NÁILON, COR PRETA, LARGURA 13, COMPRIMENTO 15, TIPO IMPRESSORA EPSON FX 880 / LX-300	MASTERPRINT	12,00	600,00
12	50	UND	FITA IMPRESSORA, MATERIAL NÁILON, COR PRETA, LARGURA 13, COMPRIMENTO 32, TIPO IMPRESSORA EPSON, PADRÃO IMPRESSORA FX-2190, REFERÊNCIA S015335	MASTERPRINT	25,00	1.250,00
13	500	UND	CARTUCHO TINTA IMPRESSORA HP, TIPO CARTUCHO COMPATÍVEL, COR TINTA PRETA, REFERÊNCIA CARTUCHO 3 CD971AL	CHINAMATE	65,00	32.500,00
14	200	UND	CARTUCHO TINTA IMPRESSORA HP, TIPO CARTUCHO COMPATÍVEL, COR TINTA MAGENTA, REFERÊNCIA CARTUCHO 3 CD973AL	CHINAMATE	66,00	13.200,00
15	200	UND	CARTUCHO TINTA IMPRESSORA HP, TIPO CARTUCHO COMPATÍVEL, COR TINTA AMARELO, REFERÊNCIA CARTUCHO 3 CD974AL	CHINAMATE	66,00	13.200,00
16	200	UND	CARTUCHO TINTA IMPRESSORA HP, TIPO CARTUCHO COMPATÍVEL, COR TINTA CIANO, REFERÊNCIA CARTUCHO 3 CD972AL	CHINAMATE	66,00	13.200,00
17	300	UND	Recargar Toner xerox 3250 - 106r01374	OXENTE	60,00	18.000,00
18	50	UND	Recargar Toner Samsung 4828 - mlt-d209l	OXENTE	50,00	2.500,00
19	500	UND	Cartucho HP 21A - C9351a	OXENTE	5,00	2.500,00
20	500	UND	Cartucho HP 22 - c9352A	OXENTE	5,00	2.500,00
21	200	UND	Cartucho HP 122xl - ch564hb	OXENTE	5,00	1.000,00
22	200	UND	Cartucho HP 122 - ch563hb	OXENTE	4,99	998,00
23	20	UND	Recarga Toner Xerox 3300 - 106r01412	OXENTE	80,00	1.600,00
24	20	UND	Recarga Toner Xerox 3220 - 106r01487	OXENTE	55,00	1.100,00
25	10	UND	Recarga Toner Xerox 3124 - 106r01159	OXENTE	50,00	500,00
26	40	UND	Recarga Toner HP 1005 - cb435a	OXENTE	35,00	1.400,00
27	100	UND	Recarga Toner HP 78A - CE278A	OXENTE	35,00	3.500,00
28	100	UND	Recarga Toner HP 85A - CE285A	OXENTE	35,00	3.500,00
TOTAL GERAL (RS):						183.328,00

§ 1º Os preços poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores.

§ 2º Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.

§ 3º Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

§ 4º Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

§ 5º Será considerado preço de mercado, o que for igual ou inferior à média daquele apurado pela DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA para determinado item.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA OBRIGAÇÃO DO FORNECEDOR

Sem prejuízo das disposições contidas no Pregão Eletrônico nº 008/2014 e seus anexos, o FORNECEDOR se obriga a assinar esta Ata e Instrumento de contrato, no prazo máximo fixado pela DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

O gerenciamento deste instrumento, nos aspectos operacional e contratual, caberá ao Departamento responsável pela Gestão do Contrato, que se obriga a:

I. Efetuar controle do fornecedor, dos preços, dos serviços registrados;

II. Notificar o fornecedor para assinatura do contrato;

III. Rever os preços registrados, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados;

IV. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;

V. Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no Edital da licitação e na presente Ata.

VI. Coordenar, com apoio da Comissão Especial de Licitação, as formalidades de adesão a Ata por outros Órgãos ou entidades;

VII. Autorizar que outros órgãos da administração pública direta ou indireta, de âmbito Federal, Estadual ou Municipal possam aderir à ata de registro de preços, desde que formalizem requerimento ao Órgão Gerenciador da Ata, nos termos do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preço para a aquisição de bens e contratação de serviços para órgãos e entidades da Administração Pública, bem como que haja expressa aceitação por parte da empresa fornecedora, com declaração clara e precisa de que o fornecimento para o órgão solicitante não irá comprometer o saldo de quantitativos constantes nesta ata.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO

Os preços registrados na presente Ata poderão ser cancelados de pleno direito, conforme a seguir:

I. Por iniciativa da DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA:

a) Quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa do contrato de fornecimento decorrente deste Registro de Preços;

b) Quando o fornecedor não assinar o contrato de fornecimento, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável.

II. Por iniciativa do fornecedor:

a) mediante solicitação escrita, comprovando estar o fornecedor impossibilitado de cumprir os requisitos desta Ata de Registro de Preços.

§ 1º Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

§ 2º No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado da Paraíba, considerando-se cancelado o preço registrado.

§ 3º A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, respeitado o direito de defesa prévia.

§ 4º Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

§5º. Aplica-se à presente Ata de Registro de Preços o disposto no item 13, do Edital do Pregão correspondente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

O Foro da Cidade de João Pessoa/PB será o competente para dirimir quaisquer dúvidas que vierem a surgir no cumprimento das obrigações aqui estabelecidas.

E, por estarem justas e acordadas, as partes contratantes assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

João Pessoa/PB, 20 de Fevereiro de 2015.

Defensoria Pública do Estado da Paraíba
VANILDO OLIVEIRA BRITO
Defensor Público-Geral
Wanderly Soares de Souza EPP
WANDERLY SOARES DE SOUZA
Sócio

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2128/2014-0
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 003 /2015

Aos20dias do mês defevereirode 2015, na sede da **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.733.319/0001-80, com sede à margem do Parque Sólton de Lucena, 300, Centro, João Pessoa/PB, CEP: 58.013-130, neste ato representada pelo Defensor Público-Geral, o Dr. VANILDO OLIVEIRA BRITO, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 195.723-SSP/PB e CPF nº 132.664.034-87, aqui por diante denominado RESOLVE, tendo em vista o resultado da licitação promovida pelo Pregão Presencial n. 010/2014, registrar os preços da pessoa jurídica **THIAGO HENRIQUE ASSIS DE MOURA**, CNPJ 06.217.437/0001-68, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar nos itens 01, 02, 03, 05, 07, 08, 09, 11, 12, 13, 14, 15, 22 e 23 do presente certame, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório, na minuta de contrato e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas da Lei n. 8.666/1993.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente ata de registro de preço tem por objeto a formação de registro de preços para eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de material gráfico, conforme quantitativo e especificações contidas no presente Edital, em especial no Termo de Referência (Anexo I)

Parágrafo único – Esta Ata não obriga a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA a firmar contratação com o fornecedor cujo preço tenha sido registrado, podendo ocorrer licitação específica para aquisição do objeto desta Ata, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência do serviço ao detentor do registro, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados dos serviços da pessoa jurídica são os seguintes:

EMPRESA:THIAGO HENRIQUE ASSIS DE MOURA	
CNPJ06.217.437/0001-68	FONE/FAX (83) 3021-2598
END.Av. João Machado, 1135, Térreo, Centro, João Pessoa/PB	E-MAILtdf_grafica@hotmail.com
REPRESENTANTE LEGALThiago Henrique Assis de Moura	CARGOProprietário

LOTE ÚNICO

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Global (R\$)
01	Carimbos madeira tamanho 5x1 até 6x4.borracha imp. A laser	UNIDADE	50	20,00	1.000,00
02	Carimbos automáticos 4911 borracha imp. A laser	UNIDADE	300	25,00	7.500,00
03	Carimbos automáticos 4913. borracha imp. A laser	UNIDADE	200	40,00	8.000,00
05	Carimbos automáticos 4926. borracha imp. A laser	UNIDADE	100	69,00	6.900,00
07	Crachá colorido F/Vem PVC e cordão personalizado	UNIDADE	1.000	10,00	10.000,00
08	Placas em PVC com impressão digital 40x20.	UNIDADE	1.000	9,60	9.600,00
09	Fichas de atendimento em PVC tamanho 8,5x5,5	UNIDADE	1.000	5,61	5.610,00
11	Banner para divulgação de eventos tamanho 1,20 x 0,80.	UNIDADE	50	69,60	3.480,00
12	Faixa em lona para divulgação de eventos.tamanho4,x,90	UNIDADE	200	288,00	57.600,00
13	Adesivos vinil impressão policromia	METROS	200	80,00	16.000,00
14	Adesivos interno para carro.9x9cm 4x0	UNIDADE	1.000	3,00	3.000,00
15	Cartões de visita em papel couche 230g artes variadasimp. Laser.	UNIDADE	10.000	0,10	1.000,00
22	Encadernação nº 40.	UNIDADE	100	4,00	400,00
23	Encadernação nº 50.	UNIDADE	100	6,00	600,00

§ 1º Os preços poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores.

§ 2º Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.

§ 3º Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada averacidade dos motivos e comprovantes apresentados.

§ 4º Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

§ 5º Será considerado preço de mercado, o que for igual ou inferior à média daquele apurado pela DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA para determinado item.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA OBRIGAÇÃO DO FORNECEDOR

Sem prejuízo das disposições contidas no Pregão Presencial n.º 010/2014 e seus anexos, o FORNECEDOR se obriga a assinar esta Ata e Instrumento de contrato, no prazo máximo fixado pela DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado no máximo, por igual período, contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

O gerenciamento deste instrumento, nos aspectos operacional e contratual, caberá ao Departamento responsável pela Gestão do Contrato, que se obriga a:

I. Efetuar controle do fornecedor, dos preços, dos serviços registrados;

II. Notificar o fornecedor para assinatura do contrato;

III. Rever os preços registrados, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados;

IV. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;

V. Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no Edital da licitação e na presente Ata.

VI. Coordenar, com apoio da Comissão Especial de Licitação, as formalidades de adesão a Ata por outros Órgãos ou entidades;

VII. **Autorizar que outros órgãos da administração pública direta ou indireta, de âmbito Federal, Estadual ou Municipal possam aderir à ata de registro de preços, desde que formalizem requerimento ao Órgão Gerenciador da Ata, nos termos do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preço para a aquisição de bens e contratação de serviços para órgãos e entidades da Administração Pública, bem como que haja expressa aceitação por parte da empresa fornecedora, com declaração clara e precisa de que o fornecimento para o órgão solicitante não irá comprometer o saldo de quantitativos constantes nesta ata.**

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO

Os preços registrados na presente Ata poderão ser cancelados de pleno direito, conforme a seguir:

I. Por iniciativa da DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA:

a) Quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa do contrato de fornecimento decorrente deste Registro de Preços;

b) Quando o fornecedor não assinar o contrato de fornecimento, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável.

II. Por iniciativa do fornecedor:

a) mediante solicitação escrita, comprovando estar o fornecedor impossibilitado de cumprir os requisitos desta Ata de Registro de Preços.

§ 1º Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

§ 2º No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado da Paraíba, considerando-se cancelado o preço registrado.

§ 3º A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, respeitado o direito de defesa prévia.

§ 4º Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

§5º. Aplica-se à presente Ata de Registro de Preços o disposto no item 13, do Edital do Pregão correspondente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

O Foro da Cidade de João Pessoa/PB será o competente para dirimir quaisquer dúvidas que vierem a surgir no cumprimento das obrigações aqui estabelecidas.

E, por estarem justas e acordadas, as partes contratantes assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

João Pessoa/PB, 20 de Fevereirode 2015.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO PARAIBA
Vanildo Oliveira Brito
THIAGO HENRIQUE ASSIS DE MOURA
Thiago Henrique Assis De Moura

Secretaria de Estado da Receita

EXTRATO

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA

Extrato de Contrato
Nº do Registro CGE 15-00164-4
Nº do Contrato 0001/2015
Contratante SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA
Contratado ÁGAPE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
Objeto CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS TERCEIRIZADOS DE CARREGO E DESCARREGO.
Valor 2.456.233,32
Classificação Funcional-Programática 17.101.04.129.5049.2072.0287.3390.37.100.99
Período da Vigência do Contrato 2/2/2015 A 1/2/2016
Data da Assinatura 2/2/2015
MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO - SECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA

Secretaria de Estado da Administração Penitenciária

EXTRATOS

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

Extrato de Contrato
Nº do Registro CGE 15-00156-3
Nº do Contrato 0010/2015
Contratante SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
Contratado TRINCHEIRAS INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS
Objeto AQUISIÇÃO DE PÃO FRANCÊS , CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL DO PREGÃO IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA.
Valor 272.048,00
Classificação Funcional-Programática 24.101.14.422.5253.4295.0287.3390.30.100.00
Período da Vigência do Contrato 24/2/2015 A 31/12/2015
Data da Assinatura 24/2/2015
WAGNER PAIVA DE GUSMÃO DORTA - SECRETÁRIO

Extrato de Contrato
Nº do Registro CGE 15-00157-1
Nº do Contrato 0011/2015
Contratante SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
Contratado ROSA ROSANGELA MARINHO - ME
Objeto FORNECIMENTO DE PÃO FRANCÊS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL DO PREGÃO IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA.
Valor 214.400,00
Classificação Funcional-Programática 24.101.14.422.5253.4295.0287.3390.30.100.00
Período da Vigência do Contrato 24/2/2015 A 31/12/2015
Data da Assinatura 24/2/2015
WAGNER PAIVA DE GUSMÃO DORTA - SECRETÁRIO

Companhia Estadual de Habitação Popular

EXTRATOS

COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR

Extrato de Aditivo de Termo de Acordo e Compromisso – TAC
Nº do TAC: 001/2011
Concedente: Companhia Estadual de Habitação Popular – CEHAP
Conveniente: Banco Paulista S/A
Valor Original do TAC: R\$ 1.708.000,00
Nº do Aditivo: 03
Objeto do Aditivo: ACRESCENTAR 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) DIAS NA VIGÊNCIA ORIGINAL DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO TERMO DE ACORDO E COMPROMISSO – TAC, SEM ACRÉSCIMO DE VALOR.
Valor do Aditivo: 0,00
Período de Vigência do Aditivo: 22/02/2015 a 21/02/2016
Data da Assinatura do Aditivo: 04/02/2014
Cláudio Batista dos Santos - Diretor Presidente em Exercício

Extrato de Aditivo de Termo de Acordo e Compromisso – TAC
Nº do TAC: 002/2011
Concedente: Companhia Estadual de Habitação Popular – CEHAP
Conveniente: Banco Paulista S/A

Valor Original do TAC: R\$ 381.000,00
Nº do Aditivo: 03
Objeto do Aditivo: ACRESCENTAR 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) DIAS NA VIGÊNCIA ORIGINAL DO 1º TERMO ADITIVO DO TERMO DE ACORDO E COMPROMISSO – TAC, SEM ACRÉSCIMO DE VALOR.
Valor do Aditivo: 0,00
Período de Vigência do Aditivo: 22/02/2015 a 21/02/2016
Data da Assinatura do Aditivo: 04/02/2014
Cláudio Batista dos Santos - Diretor Presidente em Exercício

EXTRATO
1º Termo Aditivo ao Termo de Acordo e Compromisso Nº 28 no Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV para município com população limitada à cinquenta mil habitantes firmado entre a CEHAP e a Comissão de Acompanhamento de Obras da cidade de São João do Rio do Peixe.
Processo Administrativo Nº: 309/2015
Reserva Orçamentária Nº: 67/2015
Classificação: 04038 27204.28.845.0000.0759.0000.0000287.44404100.10000
Cláudio Batista dos Santos - Diretor Presidente em Exercício

EXTRATO
1º Termo Aditivo ao Termo de Acordo e Compromisso Nº 35 no Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV para município com população limitada à cinquenta mil habitantes firmado entre a CEHAP e a Comissão de Acompanhamento de Obras da cidade de Uiraúna.
Processo Administrativo Nº: 308/2015
Reserva Orçamentária Nº: 66/2015
Classificação: 04038 27204.28.845.0000.0759.0000.0000287.44404100.10000
Cláudio Batista dos Santos - Diretor Presidente em Exercício

Secretaria de Estado do Governo

EXTRATO

SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO

Extrato de Contrato
Nº do Registro CGE 15-00165-2
Nº do Contrato 0001/2015
Contratante SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO
Contratado PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A
Objeto AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (QUEROSENE E GASOLINA) DE AVIAÇÃO, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DO (A) CASA MILITAR DO GOVERNADOR DA PARAÍBA (CMG-PB), CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS.
Valor 916.350,00
Classificação Funcional-Programática 09.103.06.122.5046.4204.0287.3390.30.100.00
Período da Vigência do Contrato 23/2/2015 A 31/12/2015
Data da Assinatura 23/2/2015
JOSEFA LÉA DA SILVA SANTOS - SECRETÁRIA EXECUTIVA CHEFE DA CASA CIVIL

Fundação Desenvolvimento da Criança e Adolescente “Alice de Almeida”

EXTRATOS

FUNDAÇÃO DESENV. CRIANÇA E ADOLESC ALICE ALMEIDA

Extrato de Contrato
Nº do Registro CGE 15-00171-7
Nº do Contrato 0002/2015
Contratante FUNDAÇÃO DESENV. CRIANÇA E ADOLESC ALICE ALMEIDA
Contratado IGOR SADRAK GONÇALVES RIBEIRO DA SILVA-ME
Objeto AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO
Valor 62.035,00
Classificação Funcional-Programática 27.201.08.122.5046.4216.0287.3390.30.100.0027.201.08.122.5046.4216.0287.3390.30.270.00
Período da Vigência do Contrato 4/3/2015 A 4/6/2015
Data da Assinatura 4/3/2015
MARIA SANDRA PEREIRA DE MARROCOS - PRESIDENTE

Extrato de Aditivo de Contrato
Nº do Registro CGE 14-02632-5
Nº do Contrato 0060/2014
Contratante FUNDAÇÃO DESENV. CRIANÇA E ADOLESC ALICE ALMEIDA
Contratado ISAAC CAVALCANTE SILVA
Valor Original do Contrato 2.741.914,04
Nº do Aditivo 01
Objeto do aditivo ALTERAR ACLÁUSULA QUINTA- DO VALOR CONTRATUAL E CLÁUSULA OITAVA- DO PRAZO E VIGÊNCIA DO CONTRATO
Valor do aditivo 2.536.270,53
Classificação Funcional-Programática 27.201.08.122.5046.4216.0287.3390.39.100.00
Período da Vigência do Contrato 14/10/2014 A 12/3/2015
Data da Assinatura do aditivo 1/12/2014
MARIA SANDRA PEREIRA DE MARROCOS - PRESIDENTE



Casa Militar do Governo

EXTRATO

CASA MILITAR DO GOVERNADOR

Extrato de Contrato
Nº do Registro CGE 15-00168-7
Nº do Contrato 0002/2015
Contratante CASA MILITAR DO GOVERNADOR
Contratado MANAL - MANUTENÇÃO ALAGOANA DE AERONAVES LTDA
Objeto CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE TÉCNICO, MANUTENÇÃO DE TELEFONIA SATELITAL E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS PARA AERONAVE KING AIR - B250 GT, PREFIXO PR-EPB, QUE SERÃO PRESTADOS NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO DO EDITAL, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CASA MILITAR DO GOVERNADOR DA PARAÍBA/CMG-PB.
Valor 1.030.000,00
Classificação Funcional-Programática 09.103.06.122.5046.4204.0287.3390.30.100.0009.103.06.122.5046.4204.0287.3390.39.100.00
Período da Vigência do Contrato 5/3/2015 A 5/3/2016
Data da Assinatura 5/3/2015
ANDERSON HENRIQUE PESSOA BENEVIDES - MAJ QOC - SECRETÁRIO EXEC. CH. DA CASA MILITAR DO GOVERNADOR

Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado da Paraíba

EXTRATOS

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA

Extrato de Aditivo de Contrato
Nº do Registro CGE 13-00804-8
Nº do Contrato 0022/2013
Contratante SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA
Contratado CONSÓRCIO EJS & COINPA
Valor Original do Contrato 5.945.347,55
Nº do Aditivo 05
Objeto do aditivo PRORROGAÇÃO DO PRAZO POR MAIS 90 DIAS.
Valor do aditivo 0,00
Período da Vigência do Contrato 15/4/2013 A 10/4/2015
Data da Assinatura do aditivo 9/1/2015
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 7.755.406,00
SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES - DIRETORA SUPERINTENDENTE

Extrato de Aditivo de Contrato
Nº do Registro CGE 13-02058-7
Nº do Contrato 0048/2013
Contratante SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA
Contratado AP ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA.
Valor Original do Contrato 5.960.618,92
Nº do Aditivo 06
Objeto do aditivo REMANEJAMENTO DE ITENS SEM ALTERAÇÃO DO VALOR CONTRATUAL E PRORROGAÇÃO DO PRAZO POR MAIS 60 DIAS.
Valor do aditivo 0,00
Período da Vigência do Contrato 2/9/2013 A 28/5/2015
Data da Assinatura do aditivo 4/3/2015
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 7.447.189,62
SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES - DIRETORA SUPERINTENDENTE

Extrato de Aditivo de Contrato
Nº do Registro CGE 13-02888-0
Nº do Contrato 0079/2013
Contratante SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA
Contratado CONSTRUTORA ECON EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA
Valor Original do Contrato 524.571,29
Nº do Aditivo 05
Objeto do aditivo PRORROGAÇÃO DO PRAZO POR MAIS 60 DIAS.
Valor do aditivo 0,00
Período da Vigência do Contrato 13/12/2013 A 11/5/2015
Data da Assinatura do aditivo 5/3/2015
SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES - DIRETORA SUPERINTENDENTE

Universidade Estadual da Paraíba

EXTRATOS

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA

Extrato de Contrato
Nº do Registro CGE 15-00161-0
Nº do Contrato 0603/2015
Contratante UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA
Contratado CAVALCANTE & CIA LTDA
Objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA.
Valor 26.900,00
Classificação Funcional-Programática 22.204.12.122.5046.4216.0287.3390.30.112.00
Período da Vigência do Contrato 10/3/2015 A 31/12/2015
Data da Assinatura 10/3/2015
ANTONIO GUEDES RANGEL JUNIOR - REITOR

Extrato de Contrato
Nº do Registro CGE 15-00162-8
Nº do Contrato 0605/2015
Contratante UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA
Contratado NORDMARKET COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA.
Valor 3.834,00
Classificação Funcional-Programática 22.204.12.122.5046.4216.0287.3390.30.112.00
Período da Vigência do Contrato 10/3/2015 A 31/12/2015
Data da Assinatura 10/3/2015
ANTONIO GUEDES RANGEL JUNIOR - REITOR

Extrato de Contrato
Nº do Registro CGE 15-00158-0
Nº do Contrato 0614/2015
Contratante UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA
Contratado FERA COPIADORA LTDA
Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CARIMBOS PARA A UEPB.
Valor 9.341,00
Classificação Funcional-Programática 22.204.12.122.5046.4216.0287.3390.39.112.00
Período da Vigência do Contrato 10/3/2015 A 31/12/2015
Data da Assinatura 10/3/2015
ANTONIO GUEDES RANGEL JUNIOR - REITOR

Extrato de Contrato
Nº do Registro CGE 15-00159-8
Nº do Contrato 0628/2015
Contratante UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA
Contratado PAULO ERNESTO DO REGO FILHO - ME
Objeto AQUISIÇÃO DE RAÇÃO PARA ANIMAIS DOS CAMPI II E IV.
Valor 49.289,00
Classificação Funcional-Programática 22.204.12.364.5033.4502.0274.3390.30.112.00
Período da Vigência do Contrato 10/3/2015 A 31/12/2015
Data da Assinatura 10/3/2015
ANTONIO GUEDES RANGEL JUNIOR - REITOR

Extrato de Contrato
Nº do Registro CGE 15-00163-6
Nº do Contrato 0606/2015
Contratante UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA
Contratado PAPELARIA E LIVRARIA PEDRO II LTDA
Objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO.
Valor 22.800,00
Classificação Funcional-Programática 22.204.12.122.5046.4216.0287.3390.30.112.00
Período da Vigência do Contrato 10/3/2015 A 31/12/2015
Data da Assinatura 10/3/2015
ANTONIO GUEDES RANGEL JUNIOR - REITOR

Extrato de Contrato
Nº do Registro CGE 15-00167-9
Nº do Contrato 0591/2015
Contratante UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA
Contratado CANOPUS TURISMO E VIAGENS LTDA - ME
Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRANSPORTE COLETIVO RODOVIÁRIO MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL TIPO MICRO-ÔNIBUS COM MOTORISTA NA MODALIDADE KM RODADO.
Valor 36.000,00
Classificação Funcional-Programática 22.204.12.122.5046.4216.0287.3390.33.112.00
Período da Vigência do Contrato 9/3/2015 A 31/12/2015
Data da Assinatura 9/3/2015
ANTONIO GUEDES RANGEL JUNIOR - REITOR